

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Folha n° 01  
Processo n° 024.2024  
Rubrica EF

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 01.597.629/0001-23  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela,



### Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024



### Justificativa da Necessidade

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a "Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Fevereiro de 2024.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD n° 004/2024 e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.



**Indicação da Equipe de Planejamento**  
Osmarina Torres de Araújo

Folha n° 02  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 11



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	1	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
2	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	1	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00	R\$ 36.760,00
3	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal.	Un	2.000	1	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 03  
Processo n° 024.2024  
Rubrica RJ

4	aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce. Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	1	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00	R\$ 9.285,00
5	Abobrinha verde: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	1	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
6	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	1	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
7	Banana prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	1	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	1	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	1	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00	R\$ 7.860,00
10	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	1	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
11	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem	Kg	1.000	1	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 04  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

12	como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação. Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	1	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
13	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	1	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
14	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	1	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
15	Leite pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	1	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00
16	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 8,19	R\$ 819,00	R\$ 819,00
17	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira. isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	1	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00	R\$ 12.380,00
18	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	1	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
19	Manga: rosa, de boa qualidade, apresentando	Kg	200	1	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 05  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

20	tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
21	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	1	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00
22	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	1	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
23	Pepino: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 820,00
24	Pimenta de cheiro: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	1	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
25	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	1	R\$ 9,19	R\$ 919,00	R\$ 919,00
26	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	1	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
27	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem	Kg	2.000	1	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00

Folha n° 06  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

	adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.						
28	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	1	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
29	Polpa de frutas: sabor caju, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	1	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00
30	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	1	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00
31	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
32	Tangerina: tipo poncan de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	1	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00	R\$ 8.960,00
33	Tomate: in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade	Kg	2.500	1	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 07

Processo n° 024-2024

Rubrica RJ

34	externa anormal, aroma e sabor estranhos. Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	1	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 498.862,00</b>	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 5 de Janeiro de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
Secretária Municipal de Educação  
002/2022



Folha nº 08  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 004/2024**  
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

**1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Sector Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>(Unidade/Setor/Depto)</b>	
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a necessidade de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de alunos da rede municipal no exercício de 2024. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar diversas alternativas para atender de forma específica a demanda, como a possibilidade de contratar uma empresa para o fornecimento dos itens necessários ou promover um chamamento público para a participação de interessados.

**II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, é importante a COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; Além da necessidade da comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA em anexo no instrumento convocatório.

**III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção dos fornecedores. Optamos por realizar uma chamada pública como método de escolha, fundamentados em diversos motivos estratégicos que fortalecem a eficácia e a qualidade do processo. A chamada pública proporciona um ambiente de competição justa, permitindo que diversos fornecedores interessados apresentem suas propostas. Isso promove a equidade e a oportunidade para a participação de diferentes atores do setor. Além disso, a escolha pela chamada pública incentiva a participação ativa da comunidade local, incluindo agricultores familiares, cooperativas e demais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 09  
Processo n° 0241-2024  
Rubrica ef

interessados.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE**

A solução proposta para a chamada pública da agricultura familiar consiste em um programa abrangente que inclui diferentes aspectos para promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico das famílias agrícolas. Isso envolve não apenas medidas de incentivo à produção agrícola, mas também iniciativas para fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos agricultores. As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica são integradas à solução para garantir que os beneficiários tenham acesso contínuo a suporte especializado após a implementação inicial. Isso pode incluir a disponibilização de profissionais qualificados para oferecer orientação técnica, treinamentos periódicos e acesso a recursos e tecnologias atualizadas. A escolhido tipo de solução é justificada tecnicamente com base em uma análise detalhada das necessidades e características da agricultura familiar na região-alvo. Esta análise considera fatores como condições climáticas, disponibilidade de recursos naturais, infraestrutura local, perfil socioeconômico dos agricultores e demandas do mercado. A solução selecionada é aquela que melhor se adequa a esses contextos específicos, levando em conta sua viabilidade técnica, econômica e social, bem como seu potencial para promover a sustentabilidade a longo prazo e atender às metas estabelecidas pela chamada pública.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 até (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300



Folha n° 10  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 81

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100



Folha n° 11  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RF

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100



Folha n° 12  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMO REFERENCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00



Folha n° 13  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal,	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00



Folha n° 14  
Processo n° 0241-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

	aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.				
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00



Folha n° 15  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

	lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A opção por não realizar o parcelamento na licitação por item é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos produtos alimentícios. A decisão reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados.

**VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO QUANTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD n° 004/2024 e aprovado meio de despacho da Autoridade competente.

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Com a aquisição dos insumos para a merenda escolar, almeja-se proporcionar aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) acesso contínuo a uma alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades presenciais. Considerando as vantagens decorrentes da comparação entre as opções disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, espera-se que o processo de chamada pública seja favorável, assegurando uma logística eficiente para atender plenamente às dimensões pedagógicas e sociais.

**XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 36  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 21

Os possíveis impactos ambientais da entrega de alimentação escolar incluem o uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos orgânicos e embalagens, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e produção de alimentos, bem como a degradação do solo e da água devido a práticas agrícolas inadequadas. Para mitigar esses impactos, várias medidas de tratamento podem ser implementadas como o uso de alimentos orgânicos e de origem local: Priorizar a compra de alimentos produzidos organicamente e de forma sustentável, reduzindo a dependência de pesticidas e fertilizantes químicos e minimizando a pegada de carbono associada ao transporte.

Redução de resíduos para Implementar práticas de redução de desperdício de alimentos na produção e distribuição, como planejamento adequado de cardápios, compostagem de resíduos orgânicos e uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.

Educação ambiental para promover programas educacionais nas escolas sobre alimentação saudável, sustentabilidade e práticas agrícolas responsáveis, envolvendo alunos, professores e comunidades locais.

.Ao adotar essas medidas de tratamento, é possível minimizar os impactos ambientais da entrega de alimentação escolar e contribuir para a promoção de práticas mais sustentáveis na agricultura e na alimentação.

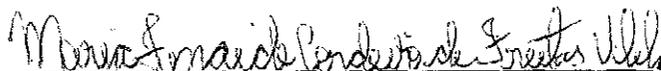
**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

**XIV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, em 08 de janeiro de 2024.

  
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



Folha n° 17  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 21

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

**1. JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quai são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a "Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00



Folha n° 18  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

	do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.				
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades,	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00

Folha n° 19Processo n° 024-2024Rubrica RJ**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.				
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg,	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00



Folha n° 20  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

**3.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**3.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de



Folha n° 21  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 21

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### 4. DA GARANTIA

**5.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

### 6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

### 7. VIGÊNCIA

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**8.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do



Folha n° 22  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

### 10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta **Antônio Martins Resplandes Filho**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Folha n° 23  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** A CONTRATADA deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver



Folha n° 24  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

descumprimento contratual:

**12.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, 12 de janeiro de 2024.

  
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA  
Secretária de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.049.486/0001-86  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 25  
Processo n° 0241-2024  
Rubrica RJ

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**  
**MODALIDADES: PRÉ-ESCOLAR, ENSINO**  
**FUNDAMENTAL E EJA**

**CARDÁPIO ZONA URBANA**

**MÊSES: MARCO, MAIO, SETEMBRO E NOVEMBRO 2024**

**1ª E 3ª SEMANA**

**2ª FEIRA** – FAROFA DE FLOCOS DE MILHO COM OVOS  
COZIDO / FRUTA OU SUCO

**3ª FEIRA** – SOPA DE CARNE COM VERDURAS (ABOBORA,  
QUIABO E MAXIXI) + ABACAXI

**4ª FEIRA** – GALINHADA + SALADA (ALFACE, COUVE E  
TOMATE) + MELANCIA

**5ª FEIRA** – FAROFA DE FRANGO COM CENOURA / BANANA

**6ª FEIRA** – BISCOITO SAL OU DOCE + SUCO NATURAL ( CAJÚ  
OU ACEROLA

**OBS.:** Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescentados a estes cardápios, à medida que formos recebendo a produção, no decorrer do mês. Os itens que chegarem e não estiverem previstos no cardápio, deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.

*Marcia da Cunha Barros*

**Márcia da Cunha Barros**

CRN11/3336



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.049.486/0001-86  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 25  
Processo n° 024-2024  
Rubrica R1

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**  
**MODALIDADES: PRÉ-ESCOLAR, ENSINO**  
**FUNDAMENTAL E EJA**

**CARDÁPIO ZONA URBANA**

**MÊSES: MARÇO, MAIO, SETEMBRO E NOVEMBRO 2024**

**1ª E 3ª SEMANA**

**2ª FEIRA** – FAROFA DE FLOCOS DE MILHO COM OVOS COZIDO / FRUTA OU SUCO

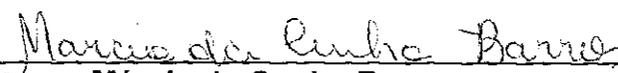
**3ª FEIRA** – SOPA DE CARNE COM VERDURAS (ABOBORA, QUIABO E MAXIXI) + ABACAXI

**4ª FEIRA** – GALINHADA + SALADA (ALFACE, COUVE E TOMATE) + MELANCIA

**5ª FEIRA** – FAROFA DE FRANGO COM CENOURA / BANANA

**6ª FEIRA** – BISCOITO SAL OU DOCE + SUCO NATURAL (CAJÚ OU ACEROLA)

**OBS.:** Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescentados a estes cardápios, à medida que fomos recebendo a produção, no decorrer do mês. Os itens que chegarem e não estiverem previstos no cardápio, deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.



**Márcia da Cunha Barros**  
CRN11/3336



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.049.486/0001-86  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 27  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**  
**MODALIDADES: PRÉ-ESCOLAR, ENSINO**  
**FUNDAMENTAL E EJA**

**CARDÁPIO ZONA RURAL**

**MÊSES: MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO 2024**

**1ª E 3ª SEMANA**

**2ª FEIRA** – CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA + LEITE  
COM CHOCOLATE + ABACAXI

**3ª FEIRA** – GALINHADA COM ABOBORA + MELANCIA

**4ª FEIRA** – FAROFA DE FARINHA COM FRANGO + SUCO DE  
CAJÚ

**5ª FEIRA** – SOPA DE FRANGO COM INHAME, ABOBORA,  
MACARRÃO + BANANA

**6ª FEIRA** – MACARRÃO COM CARNE MOÍDA E ABOBRINHA  
VERDE + BANANA

**OBS.:** Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescidos a estes cardápios, à medida que formos recebendo a produção, no decorrer do mês. Os itens que chegarem e não estiverem previstos no cardápio, deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.

*Marcia da Cunha Barros*

**Márcia da Cunha Barros**  
CRN11/3336



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.049.486/0001-86  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 28  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**  
**MODALIDADES: PRÉ -ESCOLAR, ENSINO**  
**FUNDAMENTAL E EJA**

**CARDÁPIO ZONA URBANA**

**MESES: FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO 2024**

**2ª E 4ª SEMANA**

**2ª FEIRA – BISCOITO DOCE + SUCO DE GOIABA**

**3ª FEIRA – GALINHADA COM ABOBORA + COUVE COM TOMATE**

**4ª FEIRA – MACARRONADA COM CARNE + SUCO DE CAJÚ**

**5ª FEIRA – CANJICA COM COCO + BANANA**

**6ª FEIRA – CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA + LEITE COM CHOCOLATE 100%**

**OBS:** Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescidos a estes cardápios, à medida que formos recebendo a produção, no decorrer do mês. Os itens que chegarem e não estiverem previstos no cardápio, deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.

*Márcia da Cunha Barros*

**Márcia da Cunha Barros**  
CRN11/3336



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 29  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### Senhor(a) Proprietario/Socio(a)

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, coforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo email [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), ou entregue na sede da Prefeitura Municipal na Rua Marcos Silva s/nº Centro de São João do Paraíso-MA.

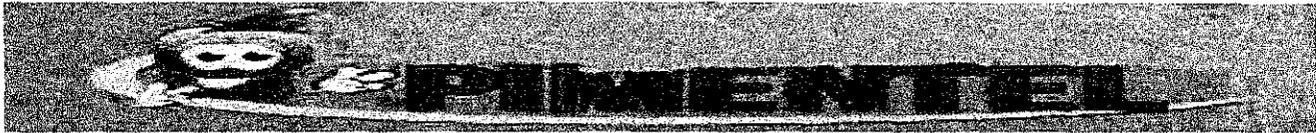
São João do Paraíso-MA 02 de janeiro 2024

*Cleudiane R. dos Santos*  
**Cleudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do setor de Compras

Recebi a Solicitação de  
Cotação de Preços para o  
ofericimento de Preços em:

03/01/2024.

ASS: Alfredo Vasco R. Moura



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** Folha n° 30

Processo n° 024-2024

Rubrica RI

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada rua 07 de setembro n 49, centro São João do Paraíso/MA, no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município  
**Cleudiane Rodrigues dos Santos**

**1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação**

Nome Fantasia: LILI VARIEDADES  
Razão Social: L.M.LOPES PIMENTEL  
CNPJ: 13.084.385/0001-64 Telefone: 99 99161-8400/98118-0303  
E-mail: imlopespimentel@hotmail.com  
Endereço: Rua Virgilio Franco s/n  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: Centro  
Cidade/UF: Estreito/MA CEP: 65.975-000

**2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.**

**3 Prazo de execução: 12 (doze) meses**

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LILI VARIEDADES 13.084.385/0001-64  
Rua Virgilio, Sn, Franco Bairro Centro, CEP 65975-000, Estreito- MA

**QUADRO DESCRITIVO DOS PRODUTOS-AGRICULTURA FAMILIAR**

Folha n° 31  
 Processo n° 024-2024  
 Rubrica PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	300	Kg	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos integros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	4.000	Kg	7,99	R\$31.960,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	2.000	Un	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	1.500	Kg	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	300	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	500	Kg	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	14.000	Kg	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de	1.000,00	Kg	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00



				Folha n°	
	enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			32	
				Processo n°	024-2024
				Rubrica	PL
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	300	Kg	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	1.000	Kg	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	500	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	5.000	L	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 6,99	R\$ 699,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	2.000	Kg	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	1.000	Kg	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem	100	Kg	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



				Folha nº <u>33</u>	
				Processo nº <u>024-2024</u>	
				Rubrica <u>RJ</u>	
21	desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. <b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	20.000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	4.000	Un	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	50	Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	100	Kg	R\$ 7,99	R\$ 799,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	2.000	Kg	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



Folha n° 34

Processo n° 024-2024

Publica ~~R\$ 10,00~~ R\$ 8.000,00

32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	800	Kg	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	2.500	Kg	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	100	Kg	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 428.447,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 35  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Senhor(a) Proprietario/Socio(a)**

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, coforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

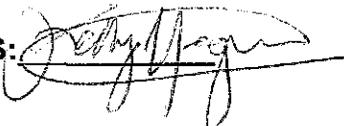
A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo email [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com), ou entregue na sede da Prefeitura Municipal na Rua Marcos Silva s/nº Centro de São João do Paraíso-MA.

São João do Paraíso-MA 02 de janeiro 2024

  
**Cleudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do setor de Compras

**Recebi a Solicitação de  
Cotação de Preços para o  
ofericimento de Preços em:**

02 / 01 / 2024.

ASS: 



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha n° 36  
Processo n° 024-2024  
Rubrica R

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada rua 07 de setembro n 49, centro São João do Paraíso/MA, no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados. ≠

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação de Compras do Município  
**Cleudiane Rodrigues dos Santos**

### 1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: LILI VARIEDADES  
Razão Social: L.M.LOPES PIMENTEL  
CNPJ: 13.084.385/0001-64 Telefone: 99 99161-8400/98118-0303  
E-mail: imlopespimentel@hotmail.com  
Endereço: Rua Vigilio Franco s/n  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: Centro  
Cidade/UF: Estreito/MA CEP: 65.975-000

2 Validade desta cotação de preços: **60 (sessenta) dias.**

3 Prazo de execução: **12 (doze) meses**

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ: 27.490.149/0001-52  
**K N SILVA MATOS**  
Rua Adalto Moreira nº 33 - Centro  
CEP: 65970-000 Porto Franco-MA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇO para oferecimento de preços em:

\_\_\_\_\_  
**CNPJ: 27.490.149/000152 K.N.SILVA MATOS**  
**RUA ADALTO MOREIRA Nº 33, CENTRO PÓRTO FRANCO-MA CEP 65.970-000**

**QUADRO DESCRITIVO DOS PRODUTOS-AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	300	Kg	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	4.000	Kg	R\$ 10,29	R\$41.160,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	2.000	Un	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	1.500	Kg	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	300	Kg	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	500	Kg	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	14.000	Kg	R\$ 6,80	R\$ 95.200,00

Folha n° 38  
Processo n° 024-2024  
Rubrica R

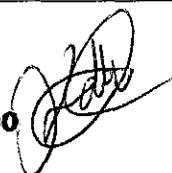
	espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.000,00	Kg	R\$9,29	R\$ 9.290,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	300	Kg	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	1.000	Kg	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 17,30	R\$ 6.920,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	500	Kg	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	5.000	L	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 9,29	R\$ 929,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta	2.000	Kg	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00

Folha n° 39

Processo n° 024-2024

Rubrica R

	de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.				
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	1.000	Kg	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	20.000	Kg	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	4.000	Un	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 9,30	R\$ 930,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	50	Kg	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	100	Kg	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg,	2.000	Kg	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00



Folha n° 40

Processo n° 024-2024

Rubrica RA

	devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	800	Kg	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	2.500	Kg	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	100	Kg	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>569.272,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 41  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### Senhor(a) Proprietario/Socio(a)

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, coforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

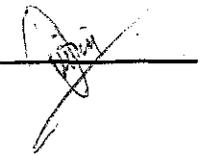
A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo email [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com), ou entregue na sede da Prefeitura Municipal na Rua Marcos Silva s/nº Centro de São João do Paraíso-MA.

São João do Paraíso-MA 02 de janeiro 2024

  
**Claudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do setor de Compras

**Recebi a Solicitação de  
Cotação de Preços para o  
ofericimento de Preços em:**

03/01/2024.

ASS: 



Folha n° 42  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 21

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada rua 07 de setembro n 49, centro São João do Paraíso/MA, no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

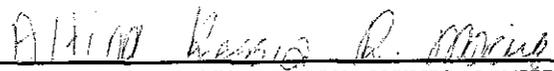
Coordenação do Compras do Município  
Cleudiane Rodrigues dos Santos

### 1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: SACOLÃO ECONOMIA  
Razão Social: ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL 61603640304  
CNPJ: 41.175.684/0001-40 Telefone: 99 98455-5270  
E-mail: Altina147@icloud.com  
Endereço: Avenida Porto Franco  
Complemento: Bairro: Vila Carmelina  
Cidade/UF: Porto Franco/MA CEP: 65.970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Recebi a para oferecimento de preços em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**QUADRO DESCRITIVO DOS PRODUTOS-AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	300	Kg	R\$ 9,30	R\$ 2.790
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	4.000	Kg	R\$ 9,29	R\$37.160,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	2.000	Un	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	1.500	Kg	R\$ 6,29	R\$ 9.435
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	300	Kg	R\$ 8,30	R\$ 2490,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	500	Kg	R\$ 26,30	R\$ 13.150
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas	14.000	Kg	R\$ 5,80	R\$ 81.200,00

	penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.000,00	Kg	R\$8,29	R\$ 8.290,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	300	Kg	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	1.000	Kg	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	500	Kg	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	5.000	L	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 8,29	R\$ 829,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de	2.000	Kg	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00

	umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.				
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	1.000	Kg	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	20.000	Kg	R\$ 4,80	R\$ 96.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	4.000	Un	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 8,30	R\$ 830,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	50	Kg	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	100	Kg	R\$ 9,29	R\$ 929,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg,	2.000	Kg	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00



folha n° 416  
Processo n° 024-2024  
Rubrica A

	devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	500	Kg	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 15,30	R\$ 22.950,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	1.500	Kg	R\$ 15,30	R\$ 22.950,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	800	Kg	R\$ 11,30	R\$ 9.040,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	2.500	Kg	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	100	Kg	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>498.952,00</b>

Altina



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n°

47

Processo n°

024-2024

Rubrica

RJ

São João do Paraíso (MA), 16 de janeiro de 2024

Ao Senhor(a)

**Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**

Secretária Municipal de Educação

Nesta

Senhora Secretária,

Pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa requisitada nos autos do processo administrativo **024/2024**, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, A SEREM FORNECIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024.

Classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

  
**Marcos Ribeiro Coelho**  
CRC nº 012542/0-MA  
Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 48  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, A SEREM FORNECIDOS NO EXERCÍCIO 2024
VALOR ESTIMADO:	R\$ 498.862,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 13.019/2014, Art. 18 - Chamamento Público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024, no valor R\$ 498.862,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
Secretária Municipal de Educação  
002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 49  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 8

TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

No uso de minhas atribuições, em **19 de Janeiro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Chamamento Público, sob o número 001/2024, originário do Processo Administrativo n° 024/2024, que tem por finalidade Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024, com valor total estimado em R\$ 498.862,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, A SEREM FORNECIDOS NO EXERCÍCIO 2024
VALOR ESTIMADO:	R\$ 498.862,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 13.019/2014, Art. 18 - Chamamento Público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse Social

São João do Paraíso - MA, 19 de Janeiro de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 50  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, A SEREM FORNECIDOS NO EXERCÍCIO 2024
VALOR ESTIMADO:	R\$ 498.862,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 24 de Janeiro de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 51  
Processo nº 024-2024  
Rubrica R

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**minuta**



Folha nº 52  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das **09h00min**, do dia **09 de fevereiro de 2024** até **28/02/2024** as **09h00min**.

**LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** O recebimento da documentação e do objeto de venda ocorrerá de **09 de fevereiro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **28/02/2024**, às **09:00 horas** e o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado.

**CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL:** na internet no site <https://www.Transparenciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **28/02/2024**, às **09:00 horas** e o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado.

**ESCLARECIMENTOS:**  
E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário da Brasília



## I. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ sob o no. 01.597.629/0001-23, com sede à rua Marcos Silva, s/nº, Centro, CEP 65.973-000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024**, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

## II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

1.2. A contratação dos itens descritos neste edital tem como objeto o atendimento à demanda da Secretaria de Educação deste município.

1.3. O fornecimento se dará conforme os valores constantes no anexo I deste edital.

1.4. Os fornecedores que comparecerem ao presente Credenciamento devem declarar-se habilitados, desde que pratiquem os preços pré-definidos, serão chamados para a assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência do Município;

1.5. O fornecimento se dará de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável;

1.6. Respeitar rigorosamente a legislação aplicável ao presente objeto, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução, por quaisquer prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras e serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As contratações das pessoas interessadas no fornecimento de produtos, serão demandadas conforme necessidade dos atendimentos previstos pela Secretaria Municipal de Educação, e tal procedimento se justifica pela inviabilidade de competição entre as pessoas, pois serão convocadas todas as interessadas para atender a necessidade do Município.

2.2. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, entendendo a necessidade de formalização de instrumento contratual, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal para o exercício de 2024, formaliza o presente processo licitatório.

### 3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão

3.2. A comissão de licitação designados pela Portaria nº 030/2023 e Decreto nº 091/2023.

3.3. A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada exclusivamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 4. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

4.1. Secretaria Municipal de Educação.

## III. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 1. DA PUBLICIDADE

1.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/licitações>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

54

Processo nº

024.2024

Rubrica

RF

Prefeitura, localizada à Rua Marcos Silva s/nº, Centro de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA CEP: 65.973-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

**1.2.** As pessoas que tiverem interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.Transparenciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.3.** O interessado que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos deverão ser apresentados exclusivamente pelo E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.4.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**1.5.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas ficando acessíveis a todos os interessados.

**1.6.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), cabendo à autoridade competente decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.7.** A petição será dirigida à autoridade signataria do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

**1.8.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido recusado o recebimento pela comissão permanente de licitação e que, por isso, sejam intempestivas.

**1.9.** Caso seja acolhida a impugnação contra o edital convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando questionável somente a alteração não afetar a formulação das propostas.

**1.10.** A decisão sobre a impugnação será divulgada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> para conhecimento de todos os interessados.

**1.11.** Decairá do direito de impugnação aos termos do Edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.6 do edital, protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**1.12.** As denúncias, reclamações e impugnações não identificadas ou não fundadas serão arquivadas pela autoridade competente.

#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 1. DA PARTICIPAÇÃO

**2.** Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 55  
Processo nº 024-2024  
Rubrica 21

- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e  
– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

**2.2.** devidamente cadastrados que preencham as condições estabelecidas neste edital.

**2.2.1.** Este credenciamento está aberto a todos os interessados que atuam em qualquer ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente demanda e atendam as condições exigidas neste edital;

**2.3. Não poderão participar** pessoas que não comprovem:

**2.3.1.** sua qualificação econômico-financeira;

**2.3.2.** sua regularidade jurídico-fiscal;

**2.3.3.** sua idoneidade perante o Poder Público;

**2.3.4.** não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

**2.3.4.1.** A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, somente será permitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, devidamente homologada, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**2.3.5.** cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

**2.3.6.** estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**2.3.7.** integrantes de um mesmo grupo econômico, bem entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado o contrário não agindo representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**1.3.** A observância das condições do edital anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**1.4.** Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento e que atende às condições de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos.

## V. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### 1. CREDENCIAMENTO

**1.1.** Os interessados em participar desta chamada pública deverão credenciar-se, previamente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

**1.2.** A Chamada Pública será conduzida pela comissão permanente de licitação especialmente designado conforme a capa deste edital.

## VI. DA HABILITAÇÃO

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de



Folha nº

56

**ESTADO DO MARANHÃO**

Processo nº

024-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

1.5. Constatada a existência de sanção, a comissão permanente de licitação inabilita o licitante, por falta de condição de participação.

1.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

#### **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

##### **Se pessoa jurídica:**

- 1.7. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva no caso de Empresa Individual;
- 1.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial, no caso de sociedade de por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 1.9. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado no cartório;
- 1.10. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);
- 1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Divisória da União, em vigor Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determinação da Portaria nº 35 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;
- 1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

##### **Se pessoa física:**

- 1.14. Registro de Identidade Profissional;
- 1.15. Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- 1.16. Comprovante de endereço;

##### **Para fornecedor individual:**

1.17. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

##### **Para pessoas físicas e jurídicas:**

- 1.18. Cópia do documento de identidade do agricultor, com foto.
- 1.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares,

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

SÃO JOÃO DO  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS

Página 6 de 48



pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

1.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.21. Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.22. Extrato da CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou por outro documento que o substitua. Agricultores urbanos poderão apresentar bloco de produtor ou não produtor eletrônico;

#### **1.23. Demais documentos:**

1.24. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com assinatura do agricultor participante;

1.25. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem vendidos são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

#### **ATENDIMENTO AO ART. 17, INC. XXII DA CONSTITUIÇÃO**

1.26. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, exceto em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo VI ao Edital).

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

1.26.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados até 02/2024 às 09h00min na sala de licitações da prefeitura municipal.

1.26.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e da Chamada Pública.

1.26.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

1.26.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Chamada Pública, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

58  
024-2024  
R1

Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 1.18, I).

1.26.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a comissão permanente de licitante suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.26.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação quando solicitado pela comissão permanente, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.26.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o agente poderá anular ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

1.26.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.26.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta subsequente sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

1.26.10. Constatado o atendimento pleno às exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## VII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

### 1. DA SESSÃO

1.1. O município procederá à análise da documentação sempre que protocolado novo pedido de credenciamento em sessão pública designada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. Apresentação de proposta deverá ser dar conforme Anexo III deste edital, estabelecendo quantitativos com valores pré-determinados com validade de um ano para todos os procedimentos, sem exceção;

2.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado habilitado.

2.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela CPL.

2.4. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.5. Do resultado da habilitação caberá recurso nos termos deste instrumento convocatório.

2.6. Decididos os recursos por ventura existentes, a CPL procederá à publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7. Efetivado o procedimento nos termos deste título, o presente Chamamento Público será remetido para deliberação da autoridade competente quanto à



homologação.

**2.8.** O presente credenciamento e os contratos dele decorrentes poderão ser revogados pelo Município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciados ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

#### VIII. DO DIREITO DE RECURSO

##### 1. DO RECURSO

**1.1.** Das decisões proferidas caberá Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja intenção deve ser manifestada em campo específico do sistema.

#### IX. DA CONTRATAÇÃO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Estando habilitadas, as pessoas físicas e ou jurídicas credenciadas na maneira se pública serão convocadas a assinar termo contratual em condições e quantidade consonantes, conforme as especialidades ofertadas
2. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, de acordo com o Anexo V - Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Agrícolas, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus e na legislação vigente.
3. O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de (dois) dias, contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.
4. Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer no CAD (Centro Agrícola Demonstrativo) com dia e horário previamente agendado.
5. As contratações serão formalizadas em processos de exigibilidade de licitação.
- 5.1.** As **contratações** se farão mediante convocação e ordem administrativa e serão ordenadas pela cronologia do protocolo do requerimento de credenciamento.
6. Os pagamentos pelo fornecimento ocorrerão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;
7. Os contratos firmados a partir do credenciamento poderão ter sua vigência definida em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Estar ciente das condições de credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente presenciada.
3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista;
4. Realizar todas as atividades e serviços correlacionados e necessários para pleno atendimento do objeto da contratação;
5. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

6. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
7. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do Município, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
8. Justificar ao Município, por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional constante neste edital;
9. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controleacionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão de Registro Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A empresa deverá realizar o procedimento dos contratados sem cobrança de qualquer valor adicional.
10. O credenciado se compromete a atender somente as secretarias com autorização expressa em ordem de serviço;  
A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

**XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
3. Fiscalizar a execução do Contrato, que não fará ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de irregularidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

**XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1. O licitante que se deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São João do Paraíso e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

**2. DAS PENALIDADES**

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 64

Processo nº 024-2024

Rúbrica [assinatura]

constantes na Nota de Empenho.

**2.1.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São João do Paraíso, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**2.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**2.3.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

#### 1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e projetos do prazo;
- 1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 1.3. O atraso injustificado na entrega dos bens;
- 1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 1.10. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas no assegurado contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações asseguras até que seja normalizada a situação;
- 1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 1.14. Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 1.15. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 1. DO PAGAMENTO

**1.1.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**1.2.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**1.3.** O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência nanota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correçõesnecessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**1.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução doobjeto do contrato.

**1.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**2. DO REAJUSTE**

**2.1.** O preço do fornecimento a serem contratados poderão ser reajustados conforme aprovação da Administração municipal por meio do Conselho Municipal de Educação:

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 -PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30 - Material de Consumo	015 transferências de recursos do PNAE

**XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

2. Constituem anexos deste Edital, de modo a fazerem parte integrante:
3. **ANEXO I** - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
4. **ANEXO II** - Planilha Com Quantidades e Preços dos produtos;
5. **ANEXO III** - Termo de Referência;
6. **ANEXO IV** - PROJETO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)
7. **ANEXO V** - Minuta de Contrato;
8. **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.
9. **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**9.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.3.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**9.4.** Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão preferencialmente conter página timbrada.

**9.5.** A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplina a matéria.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 63  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**9.6.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**9.7.** Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8.** A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

**10.** O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

São João do Paraíso, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO FREITAS LILELA  
Secretária Municipal de Administração

minuta



Folha nº 64  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

# PROJETO DE VENDA

# Minuta

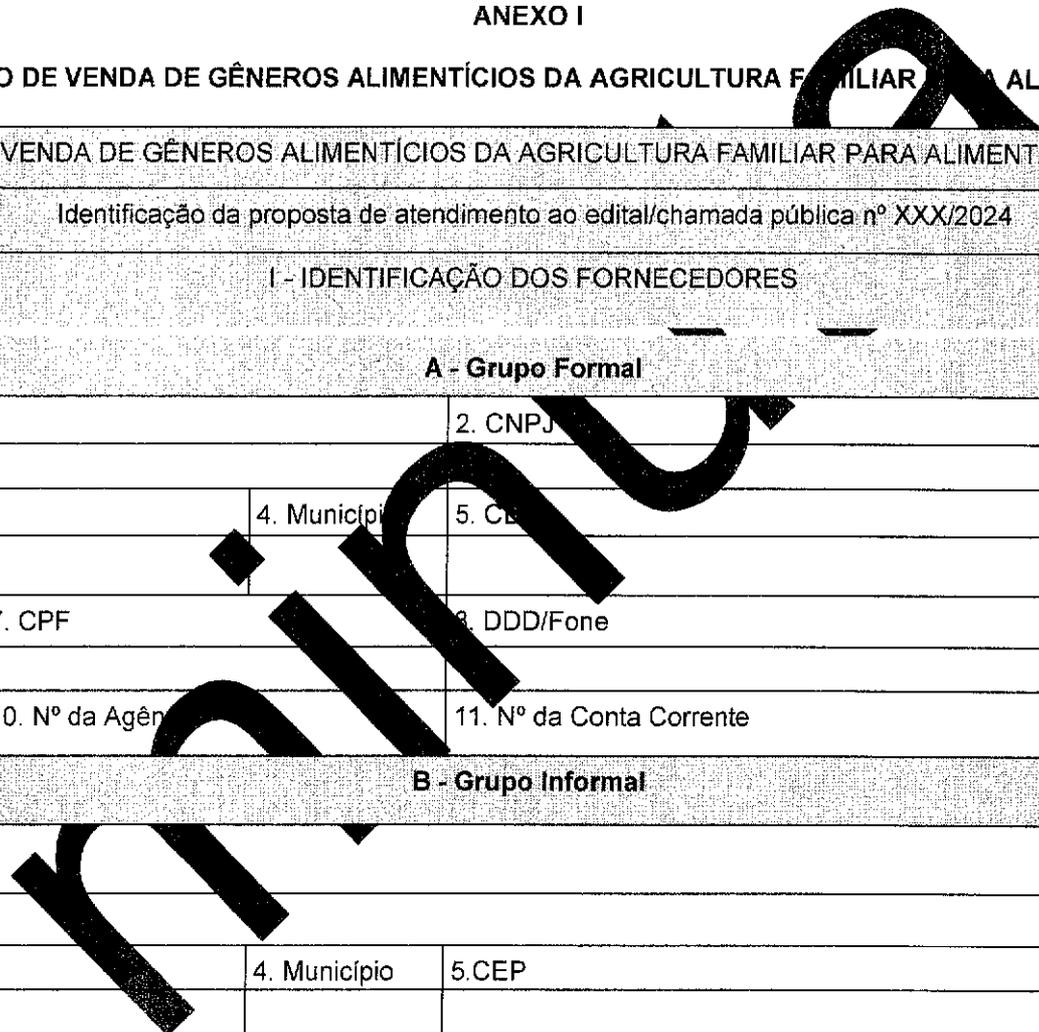


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº XXX/2024				
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A - Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
<b>B - Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço	4. Município	5. CEP		



Folha nº 05  
 Processo nº 024.2024  
 Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone
----------------------------------	--------	-------------

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	

Rubrica  
Folha nº 66  
Processo nº 024-2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	------------------	----------------

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					

**Minuta**

Folha nº 67  
 Processo nº 024-2024  
 Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Rubrica  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Processo nº 1100.001.2021.89





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				

Minuta

Folha nº 69  
Processo nº 024-2024  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO II**

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.		300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 5 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 21/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que a entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de no máximo quinze dias.	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brancas e sem presença de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	800	R\$ 9,82	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, incolor, selecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes médias, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	300	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabores próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos, novos, leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagem de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00

Folha nº 79  
Processo nº 021.2021  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.000	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade anormal, má formação e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, inteiramente isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

minuta

Folha n.º 23  
Processo n.º 021-2024  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

# ANEXO III

# TERMO DE

# REFERÊNCIA

Folha nº 74  
Processo nº 0241-2024  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

**1. JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação às necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são indicados para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada para garantir a segurança alimentar e nutricional, quai são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a "Alimentação escolar" direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, conforme os princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 12. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% desta porcentagem deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** São descrições e especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacaxi</b> - boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deve ser frescos, terem atingido o grau mínimo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos integros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00



Folha nº 76  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPj: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.				
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livres de enfermidades, isenta de partes pútridas. Cor e tamanho uniformes. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de peso líquido.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e salsinha):</b> Coloração uniforme, fresca, firme e compacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em moedas pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de mandioca:</b> sem defeitos, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de fabricação de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00



Folha nº 77  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.		100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá ser madura, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, firmeza e sabor próprios da espécie e variedade. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabores estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar coloração amarela clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg,	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

78

Processo nº

024-2024

Rubrica

R

	devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de danos. Ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira</b> : uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidade, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

### 3. PRazo, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

3.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

3.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

3.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### 4. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado



Folha nº 79  
 Processo nº 024-2024  
 Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

pelo código de defesa do consumidor.

**6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 –PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

**7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato instrumento similar.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**8.1.2.** definitivamente: após o recebimento provisório e a realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da Nota (Danfe) anexas da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhar para a autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Caso a CONTRATADA esteja sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 80  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetiva a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência, a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular desta, **Antônio Martins Resplandes Filho**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formados durante a execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade de da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)



Folha nº 81  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela planilha de orçamento e gestão nos termos do contrato.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, IRF/FGT e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado a partir da apresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, bem como que isso gere motivo a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação ou redução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou créditos da CONTRATADA.

### 12. PENALIDADES

**12.1.** A CONTRATADA, quando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou com fraude fiscal, será impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**12.3.** 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Folha nº 82  
Processo nº 024-2024  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

**MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA**  
Secretária de Educação

**minuta**



Folha nº 83  
 Processo nº 024-2024  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO IV**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**

**II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 004/2024**

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Setor Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>(Unidade/Setor/Depto)</b>	
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a necessidade de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de alunos da rede municipal no exercício de 2024. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar diversas alternativas para atender de forma específica a demanda, como a possibilidade de contratação da empresa para o fornecimento dos itens necessários ou promover um chamamento público para a participação de interessados.

**II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá ser a responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, é importante a **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**; Além da necessidade da comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA** em anexo no instrumento convocatório.

**III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção dos fornecedores. Optamos por realizar uma chamada pública como método de escolha, fundamentados em diversos motivos estratégicos que fortalecem a eficácia e a qualidade do processo. A chamada pública proporciona um ambiente de competição justa, permitindo que diversos fornecedores interessados apresentem suas propostas. Isso promove a equidade e a oportunidade para a participação de diferentes atores do setor. Além disso, a escolha pela chamada pública incentiva a participação ativa da comunidade local, incluindo agricultores familiares, cooperativas e demais



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 84  
Processo nº 024.2024  
Rubrica

interessados.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE**

A solução proposta para a chamada pública da agricultura familiar consiste em um programa abrangente que inclui diferentes aspectos para promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico das famílias agrícolas. Isso envolve não apenas medidas de incentivo à produção agrícola, mas também iniciativas para fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos agricultores. As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica são integradas à solução para garantir que os beneficiários tenham acesso contínuo a suporte especializado após a implementação inicial. Isso pode incluir a disponibilização de profissionais qualificados para oferecer orientação técnica, treinamentos periódicos e acesso a recursos e tecnologias atualizadas. A escolha do tipo de solução é justificada tecnicamente com base em uma análise detalhada das necessidades e características da agricultura familiar na região. Essa análise considera fatores como condições climáticas, disponibilidade de recursos naturais, infraestrutura local, perfil socioeconômico dos agricultores e demandas do mercado. A solução selecionada é aquela que melhor se adequa a esses contextos específicos, levando em conta sua viabilidade técnica, econômica e social, bem como seu potencial para promover a sustentabilidade a longo prazo e atender às metas estabelecidas pela chamada pública.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300
2	<b>ARROZ LONGO FINO, Tipo 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 95% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em sacos de polietileno transparente com peso líquido de 05 (cinco) quilos. De acordo com a Portaria 269/09 (MAPA) validade prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500



Folha nº 85

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.		300
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.		500
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.		1.000
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> origem normal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo 1 litro de volume.	L	5.000
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
17	<b>Macaxeira:</b> branca, raiz medianas, de colheita recente, com casca intacta, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme, intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000



Folha nº

86

Processo nº

024-2024

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
32	<b>Tangerina: tipo poncane,</b> 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, compacta, sem sinais de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800
33	<b>Tomate:</b> em natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMO REFERENCIAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 87

Processo nº 024-2024

Rubrica R

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	300	R\$ 119,87	R\$ 36.760,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.		2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e cores uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes, sem pragas de insetos. Sem apresentar furchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presença. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata inglesa:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livres de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00



Folha nº 88

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.				
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade		5.000	R\$ 5,42	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, sem danos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.		2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de insetos, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00



Folha nº

89

Processo nº

024-2024

Rubrica

R

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 72,80	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural; sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo</b> de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais tóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate</b> em natura fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Devem apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

90

Processo nº

024-2024

MA/ica

A opção por não realizar o parcelamento na licitação por item é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos produtos alimentícios. A decisão reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados.

### VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

### IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO QUANTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no PLO nº 004/2024 e aprovado pelo meio de despacho da Autoridade competente.

### X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Com a aquisição dos insumos para a merenda escolar, almeja-se proporcionar aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) acesso contínuo a uma alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades recreativas. Considerando as vantagens decorrentes da comparação entre as opções disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, espera-se que o processo de chamada pública seja favorável, assegurando uma logística eficiente para atender plenamente às dimensões pedagógicas e sociais.

### XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Para fins de melhorias quanto ao ambiente doativo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

### XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os possíveis impactos ambientais da entrega de alimentação escolar incluem o uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos orgânicos e embalagens, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e produção de alimentos, bem como a degradação do solo e da água devido a práticas agrícolas inadequadas.

Para mitigar esses impactos, várias medidas de tratamento podem ser implementadas como o uso de alimentos orgânicos e de origem local. Priorizar a compra de alimentos produzidos organicamente e de forma sustentável, reduzindo a dependência de pesticidas e fertilizantes químicos e minimizando a pegada de carbono associada ao transporte.

Redução de resíduos para Implementar práticas de redução de desperdício de alimentos na produção e distribuição, como planejamento adequado de cardápios, compostagem de resíduos orgânicos e uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.

Educação ambiental para promover programas educacionais nas escolas sobre alimentação saudável, sustentabilidade e práticas agrícolas responsáveis, envolvendo alunos, professores e comunidades locais.

.Ao adotar essas medidas de tratamento, é possível minimizar os impactos ambientais da entrega de alimentação escolar e contribuir para a promoção de práticas mais sustentáveis na agricultura e na alimentação.



**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

**XIV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS LIMA  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**minuta**





Folha nº 93  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:  
Projeto/Atividade:  
Elemento de despesa:  
Fonte de recurso:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**11.2.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pelo Secretário de Planejamento, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista, ementas com relação de beneficiários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo qualquer pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou de documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta, o inadimplência do pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Na hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização mensal dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão definitiva do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



Folha nº 94

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recomporo preço que se tornou excessivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no cumprimento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, impenhoráveis, próprios ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover a sua conta e pagar o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infra estrutura e equipe técnica necessária para sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 95

Processo nº 024-2024

Rubrica

máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;

e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma Lei Federal nº. 14.133/21, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do produto, bem assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços foram efetivados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto se dará quando o destinatário, na Lei Federal nº. 14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias, puder ser feita de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; **PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Esgotado o prazo para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerará-se definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com a conclusão da etapa de recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) para pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, com as cominações inerentes à execução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa moratória, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo aos seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (zero por cento e meio) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (doise meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do instrumento convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratuais, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem o presente de lido e achado conforme.

São João do Paraíso, MA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA DA PAZ DA SILVA CORDEIRO DE FREITAS VILELA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: 00.000.000/000-00  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

Gestor de Contratos:  
CPF/MF \_\_\_\_\_



Folha nº 97  
 Processo nº 024-2024  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**Minuta**



Folha nº 98  
Processo nº 024.2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO  
AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro o pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação das propostas, concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Constituição da República do Brasil e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INST) nº146 de 30 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação com cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE REPRESENTANTE  
LEGITIMIDADE/CPF

**Minuta**



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 99  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

### PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, A SEREM FORNECIDOS EXECÍCIO 2024.

#### 1. PRESSUPOSTOS DE FATO

A administração pretende formalizar aquisição de alimentos pela agricultura familiar e seus correlatos pelos motivos expostos no processo número 024/2024

#### PRESSUPOSTOS DE DIREITO

##### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável..

##### MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o *roteiro* a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja comprar bens comuns e verifica-se no art. 53, da NLL, que a modalidade CHAMADA PÚBLICA é aquela destinada a aquisição de bens específicos da agricultura familiar..

Neste caso: a modalidade está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

#### DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Passamos à análise dos elementos abordados na **minuta do edital** de credenciamento e sua concordância com as imposições do art. 79 da Lei de Licitações.



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 100  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ

Sobre o edital de **CRENCIAMENTO**, dispõe a NLL:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Da análise da minuta contratual exigidos pelas disposições legais pertinentes, sendo estabelecido ainda as hipóteses de reajustamento, bem como de prorrogação, aplicação de penalidades na forma epigrafada pela lei 14.133/20

### REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo .

### CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que o processo deve transcorrer para as próximas fases

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n: 101  
Processo n: 024-2024  
Rubrica: [assinatura]

26 de janeiro de 2024

  
RAWLISON LOPES BEZERRA DE SA

PROCURADOR ADJUNTO



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 102

Processo nº 024-2024

Rubrica [assinatura]

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Publica, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço.

São João do Paraíso – MA, 06 de fevereiro de 2024.

  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
**Secretaria de Educação.**



Folha nº 103  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

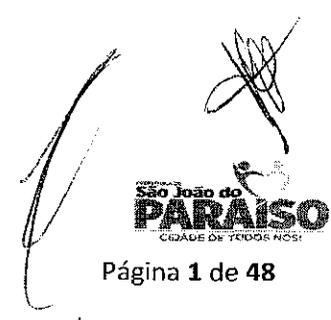
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





Folha nº

104

Processo nº

024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.****APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das **09h00min**, do dia **09 de fevereiro de 2024** até **28/02/2024** as **09h00min**.**LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de **09 de fevereiro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **28/02/2024**, às **09:00 horas** o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado**CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL:** na *internet* no site <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **28/02/2024**, às **09:00 horas** o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado**ESCLARECIMENTOS:***E-mail:* [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário da Brasília.



## I. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ sob o no. 01.597.629/0001-23, com sede à rua Marcos Silva, s/nº, Centro, CEP 65.973-000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, regido pela §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

## II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.
- 1.2. A contratação dos itens descritos neste edital tem como fim único o atendimento à demanda da Secretaria de Educação deste município.
- 1.3. O fornecimento se dará conforme os valores constantes no anexo III deste edital;
- 1.4. Os fornecedores que comparecerem ao presente Credenciamento e forem declarados habilitados, desde que pratiquem os preços pré-definidos, serão chamados para a assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência do Município;
- 1.5. O fornecimento se dará de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável;
- 1.6. Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras e serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. As contratações das pessoas interessadas no fornecimento de produtos, serão demandadas conforme necessidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, e tal procedimento se justifica pela inviabilidade de competição entre as pessoas, pois serão convocadas todas as interessadas, diante da necessidade do Município.
- 2.2. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, entendendo a necessidade de formalização de instrumento contratual, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal para o exercício de 2024, formaliza o presente processo licitatório.

### 3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

- 3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão
- 3.2. A comissão de licitação designados pela Portaria nº 030/2023 e Decreto nº 091/2023.
- 3.3. A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada exclusivamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 4. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 4.1. Secretaria Municipal de Educação.

## III. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 1. DA PUBLICIDADE

- 1.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/licitações>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua Marcos Silva s/nº, Centro de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA CEP: 65.973-000,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 106  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

**1.2.** As pessoas que tiverem interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.Transparenciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.3.** O interessado que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos deverão ser apresentados exclusivamente pelo E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.4.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

**1.5.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas ficando acessíveis a todos os interessados.

**1.6.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), cabendo à autoridade competente decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.7.** A petição será dirigida à autoridade subscriitora do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do impugnante.

**1.8.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pela comissão permanente de licitação e que, por isso, sejam intempestivas.

**1.9.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**1.10.** A decisão será divulgada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para conhecimento de todos os interessados.

**1.11.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.6 do edital protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**1.12.** As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 1. DA PARTICIPAÇÃO

**2.** Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;



Folha nº 107  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
  - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

**2.2.** devidamente cadastrados que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.1.** Este credenciamento está aberto a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente demanda e atendam as condições exigidas neste edital;

**2.3. Não poderão participar** pessoas que não comprovem:

**2.3.1.** sua qualificação econômico-financeira;

**2.3.2.** sua regularidade jurídico-fiscal;

**2.3.3.** sua idoneidade perante o Poder Público;

**2.3.4.** não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

**2.3.4.1.** A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, somente será permitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, devidamente homologada, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**2.3.5.** cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

**2.3.6.** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.3.7.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**1.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**1.4.** Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos.

### V. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

#### 1. CREDENCIAMENTO

**1.1.** Os interessados em participar desta chamada pública deverão credenciar-se, previamente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

**1.2.** A Chamada Pública será conduzida pela comissão permanente de licitação especialmente designado conforme a capa deste edital.

### VI. DA HABILITAÇÃO

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



Folha nº 108  
Processo nº 024-2024  
Rubrica RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica que seja sócio majoritário.

1.5. Constatada a existência de sanção, a comissão permanente de licitante inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

1.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Se pessoa jurídica:**

1.7. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

1.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

1.9. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

1.10. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Se pessoa física:**

1.14. Registro de Identidade Profissional;

1.15. Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);

1.16. Comprovante de endereço;

**Para fornecedor individual:**

1.17. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

**Para pessoas físicas e jurídicas:**

1.18. Cópia do documento de identidade do agricultor, com foto.

1.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

1.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.21. Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.22. Extrato da CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou por outro documento que o substitua. Agricultores urbanos poderão apresentar bloco de produtor ou nota fiscal eletrônica;

#### 1.23. Demais documentos:

1.24. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com assinatura do agricultor participante;

1.25. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

### ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

1.26. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo VI ao Edital).

### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

1.26.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **até 28/02/2024 as 09h00min na sala de licitações da prefeitura municipal.**

1.26.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e da Chamada Pública.

1.26.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

1.26.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Chamada Pública, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 110

Processo nº 024-2024

Rubrica R

Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 1.18, I).

1.26.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a comissão permanente de licitante suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.26.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação quando solicitado pela comissão permanente, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.26.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

1.26.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.26.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

1.26.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## VII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

### 1. DA SESSÃO

1.1. O município procederá com a análise da documentação sempre que protocolado novo pedido de credenciamento em sessão pública designada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. Apresentação de proposta deverá se dar conforme Anexo III deste edital, estabelecendo quantitativos com os valores pré-determinados com validade de um ano para todos os procedimentos, sem exceção;

2.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado habilitado.

2.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela CPL.

2.4. O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.5. Do resultado da habilitação caberá recurso nos termos deste instrumento convocatório.

2.6. Decididos os recursos por ventura existentes, a CPL procederá à publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7. Efetivado o procedimento nos termos deste título, o presente Chamamento Público será remetido para deliberação da autoridade competente quanto a



homologação.

**2.8.** O presente credenciamento e os contratos dele decorrentes poderão ser revogados pelo Município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciados ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

#### VIII. DO DIREITO DE RECURSO

##### 1. DO RECURSO

**1.1.** Das decisões proferidas caberá Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja intenção deve ser manifestada em campo específico do sistema.

#### IX. DA CONTRATAÇÃO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

**1.** Estando habilitadas, as pessoas físicas e ou jurídicas credenciadas na primeira sessão pública serão convocadas a assinar termo contratual em condições e quantidades isonômicas, conforme as especialidades ofertadas

**2.** As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, de acordo com o Anexo V - Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus e na legislação vigente.

**3.** O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

**4.** Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer no CAD (Centro Agrícola Demonstrativo) com dia e horário previamente agendados.

**5.** As contratações serão formalizadas em processos de inexigibilidade de licitação.

**5.1.** As **contratações** se farão mediante conveniência e oportunidade administrativa e serão ordenadas pela cronologia do protocolo do requerimento de credenciamento.

**6.** Os pagamentos pelo fornecimento ocorrerão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;

**7.** Os contratos firmados a partir do credenciamento poderão ter sua vigência definida em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**1.** Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão;

**2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente presenciada.

**3.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista;

**4.** Realizar todas as atividades e serviços correlacionados e necessários para pleno atendimento do objeto da contratação;

**5.** Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 112  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

6. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
7. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do Município, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
8. Justificar ao Município, por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional constante neste edital;
9. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controleacionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A empresa deverá realizar os procedimentos contratados sem cobrança de qualquer valor adicional.
10. O credenciado se compromete a atender somente as secretarias com autorização expressa em ordem de serviço;  
A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

### XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

### XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São João do Paraíso e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

#### 2. DAS PENALIDADES

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços



Folha nº 113  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

constantes na Nota de Empenho.

**2.1.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São João do Paraíso, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**2.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**2.3.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

#### 1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

**1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**1.2.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

**1.3.** O atraso injustificado na entrega dos bens;

**1.4.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**1.5.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**1.6.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**1.7.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**1.8.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**1.9.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**1.10.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**1.11.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**1.12.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**1.13.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**1.14.** Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**1.15.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XIV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 1. DO PAGAMENTO

**1.1.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**1.2.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo



Folha nº 114

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**1.3.** O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**1.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

**1.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**2. DO REAJUSTE**

**2.1.** O preço do fornecimento a serem contratados poderão ser reajustados conforme aprovação da Administração municipal por meio do Conselho Municipal de Educação:

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

**XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****1. DA COMPOSIÇÃO O EDITAL**

**2.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**3. ANEXO I** – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**4. ANEXO II** – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

**5. ANEXO III** – Termo de Referência;

**6. ANEXO IV** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**7. ANEXO V**- Minuta de Contrato;

**8. ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

**9. ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**9.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.3.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**9.4.** Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão preferencialmente conter página timbrada.

**9.5.** A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



Folha nº 115

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**9.6.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**9.7.** Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8.** A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

**10.** O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João do Paraíso, 06 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA**  
Secretária Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 116  
Processo nº 024-2024  
publica R

# PROJETO DE VENDA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2024				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente		
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município	5. CEP	

Publicidade  
Processo nº 021-2024  
117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone
----------------------------------	--------	-------------

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	

Folha nº 118  
Processo nº 11000-1/2021  
Data: 11/08/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

6. Nome do representante e e-mail		7. CPF
-----------------------------------	--	--------

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	------------------	----------------

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					

Folha nº 17  
 Processo nº 17200-1720-11  
 11/09/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Rubrica  
 Processo nº  
 Folha nº  
 17000-110  
 17000-110



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				

*[Handwritten signature]*

Folha nº 16  
Processo nº 12022-10001  
Rubrica *[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO II**

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00

Publicada em  
Processo nº  
Folha nº  
HAC-1100  
11/07/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00

Folha nº 17  
Processo nº 0001-2024  
Pública



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimentão cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00

Rubrica  
Folha nº 176  
Processo nº 12026-1-2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 498.862,00</b>

Folha nº 125  
Processo nº 0241-2024  
Ribeira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

# ANEXO III

# TERMO DE

# REFERÊNCIA

Folha nº 126  
Processo nº 024.2024  
Data: 17/09/2024



Folha nº 127

Processo nº 024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA****1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

**1. JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quai são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a "Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO****2.1.** São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 ate (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00



Folha nº 128  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.				
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00



Folha nº 129  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg,	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00



Folha nº 130  
Processo nº 024-2024  
Pública

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

**3.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**3.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 11h00min e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### 4. DA GARANTIA

**5.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 134

Processo nº 024-2024

Rubrica RJ

pelo código de defesa do consumidor.

**6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

**7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**8.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



Folha nº 132  
Processo nº 024-2024  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta **Antônio Martins Resplandes Filho**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 133  
Processo nº 024.2024  
Rubrica R

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** A CONTRATADA deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**12.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 134  
Processo nº 024-2024  
Data: 21

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

**MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA**  
Secretária de Educação



**ANEXO IV**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**

**II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 004/2024**

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

**1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Setor Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>(Unidade/Setor/Depto)</b>	
<b>Servidor responsável</b>	MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA
<b>pela Demanda</b>	

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a necessidade de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de alunos da rede municipal no exercício de 2024. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar diversas alternativas para atender de forma específica a demanda, como a possibilidade de contratar uma empresa para o fornecimento dos itens necessários ou promover um chamamento público para a participação de interessados.

**II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, é importante a **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**; Além da necessidade da comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA** em anexo no instrumento convocatório.

**III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção dos fornecedores. Optamos por realizar uma chamada pública como método de escolha, fundamentados em diversos motivos estratégicos que fortalecem a eficácia e a qualidade do processo. A chamada pública proporciona um ambiente de competição justa, permitindo que diversos fornecedores interessados apresentem suas propostas. Isso promove a equidade e a oportunidade para a participação de diferentes atores do setor. Além disso, a escolha pela chamada pública incentiva a participação ativa da comunidade local, incluindo agricultores familiares, cooperativas e demais



interessados.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE**

A solução proposta para a chamada pública da agricultura familiar consiste em um programa abrangente que inclui diferentes aspectos para promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico das famílias agrícolas. Isso envolve não apenas medidas de incentivo à produção agrícola, mas também iniciativas para fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos agricultores. As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica são integradas à solução para garantir que os beneficiários tenham acesso contínuo a suporte especializado após a implementação inicial. Isso pode incluir a disponibilização de profissionais qualificados para oferecer orientação técnica, treinamentos periódicos e acesso a recursos e tecnologias atualizadas. A escolhido tipo de solução é justificada tecnicamente com base em uma análise detalhada das necessidades e características da agricultura familiar na região-alvo. Esta análise considera fatores como condições climáticas, disponibilidade de recursos naturais, infraestrutura local, perfil socioeconômico dos agricultores e demandas do mercado. A solução selecionada é aquela que melhor se adequa a esses contextos específicos, levando em conta sua viabilidade técnica, econômica e social, bem como seu potencial para promover a sustentabilidade a longo prazo e atender às metas estabelecidas pela chamada pública.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 até (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500



Folha nº

137

Processo nº

024-2024

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

138

Processo nº

024-2024

Rubrica

*[Handwritten signature]*

22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MAXIMO REFERENCIAIS**



Folha nº

Processo nº

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,70	R\$ 79.800,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras	Kg	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00



Folha nº

Processo nº

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

	matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.				
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00



Folha nº 142

Processo nº 094-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.862,00</b>

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL



A opção por não realizar o parcelamento na licitação por item é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos produtos alimentícios. A decisão reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados.

### **VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

### **IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO QUANTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 004/2024 e aprovado meio de despacho da Autoridade competente.

### **X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Com a aquisição dos insumos para a merenda escolar, almeja-se proporcionar aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) acesso contínuo a uma alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades presenciais. Considerando as vantagens decorrentes da comparação entre as opções disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, espera-se que o processo de chamada pública seja favorável, assegurando uma logística eficiente para atender plenamente às dimensões pedagógicas e sociais.

### **XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Os possíveis impactos ambientais da entrega de alimentação escolar incluem o uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos orgânicos e embalagens, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e produção de alimentos, bem como a degradação do solo e da água devido a práticas agrícolas inadequadas.

Para mitigar esses impactos, várias medidas de tratamento podem ser implementadas como o uso de alimentos orgânicos e de origem local: Priorizar a compra de alimentos produzidos organicamente e de forma sustentável, reduzindo a dependência de pesticidas e fertilizantes químicos e minimizando a pegada de carbono associada ao transporte.

Redução de resíduos para implementar práticas de redução de desperdício de alimentos na produção e distribuição, como planejamento adequado de cardápios, compostagem de resíduos orgânicos e uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.

Educação ambiental para promover programas educacionais nas escolas sobre alimentação saudável, sustentabilidade e práticas agrícolas responsáveis, envolvendo alunos, professores e comunidades locais.

Ao adotar essas medidas de tratamento, é possível minimizar os impactos ambientais da entrega de alimentação escolar e contribuir para a promoção de práticas mais sustentáveis na agricultura e na alimentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

143

Processo nº

024-2024

rubrica

R

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

**XIV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITA VILELA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



Folha nº 144  
 Processo nº 024-2024  
 Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Rua Marcos Silva, s/nº, centro de São João do Paraíso – MA, CEP 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Secretaria, Srª. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado/pessoa física, inscrita no CPF ou CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx, estabelecida(o) à **ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA**, neste ato representada por **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, portador(a) da identidade **IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **NÚMERO DO CPF**, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente contrato de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, com estimativa mensal e indicada nas Autorizações emitidas pela Secretaria Solicitante do Município de São João do Paraíso, neste ano de 2024, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **DATA FIM DE VIGÊNCIA**, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **VALOR**



Folha nº 145  
Processo nº 094/2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**11.2.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



Folha nº 146  
Processo nº 024-2024  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recomporo preço que se tornou excessivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Tribuna

147  
024-2024  
A

máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;

e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma Lei Federal nº. 14.133/21, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência estejavinclada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Lei Federal nº.14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; **PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (doise meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 148  
Processo nº 024.2024  
Rubrica

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado da Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São João do Paraíso – MA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

*Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela*  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA**

XX

CNPJ: 00.000.000/000-00

XX

CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

**Gestor de Contratos:**  
CPF/MF \_\_\_\_\_



Folha nº 149

Processo nº 091.9021

Publícia

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### ANEXO VI

#### (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Subprocesso nº

150

094-9024

1

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE REPRESENTANTE  
LEGALIDENTIDADE/CPF

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
016/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - CPL/PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São Francisco do Maranhão. (Sec. Assistência Social)

**CONTRATADA:** ASM COMÉRCIO - ANDERSON SILVA MORAIS, inscrita no CNPJ: 10.342.377/0001-82 **OBJETO:** contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

**VALOR TOTAL** R\$ 176.107,06 (cento e setenta e seis mil e cento e sete reais e seis centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93.

**FONTE DOS RECURSOS:** FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FMAS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2024.

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sra. Helaine Wiselle de Almeida Mourão  
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: d2184eada0d2b339a5915c9a4926df77

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 052/2023 - CPL/PMSF

**LIBERAÇÃO DE ADESAO Nº:** 003/2023 - CPL/PMSF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 003/2023 - SRP

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em pedra tipo paralelepípedo, drenagem urbana e passeio público.

**FINALIDADE:** Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

**QUANTIDADES LIBERADAS:** Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2023.

**MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 4dcfc267fb25db9cdeda7011a8a3b016

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2023**

Folha nº 151  
02/02/24  
Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/2023 - CPL/PMSF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2023 - SRP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

**CONTRATADA:** B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.750.207/0001-34)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em pedra tipo paralelepípedo, drenagem urbana e passeio público, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, para as seguintes vias públicas: Rua Manoel Antônio, Rua 02 (Conjunto Luiza Soares), Rua Projetada 01 (Conjunto Zé Reinaldo), Rua do Morro (Centro), Rua Projetada 01 (Centro), Rua Projetada - Caixa D'Água (Conjunto Zé Reinaldo), Rua Principal (Conjunto Novo), Rua 02 (Conjunto Novo) e Rua 03 (Conjunto Novo)

**ACRÉSCIMO DE VALOR:** CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 25,00% (VINTE E QUATRO VÍRGULA POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL, CONFORME PLANILHA CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, Emenda Especial e demais recursos próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 279ee9c2078cfd619ebfc3b09b3f39a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024,** na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitação. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 06 de fevereiro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 16ced8d24743c058644bdf774a4963a4

159  
02/2024  
RJ

# De olho na reeleição, seis prefeitos se filiam ao Republicanos, o partido do governador Wanderlei

## Governador deu boas-vindas aos novos membros do partido

### NAS REDES

### Nenhum político tocantinense se solidariza com ex-presidente Bolsonaro após operação da PF



**Apoiadores de Bolsonaro não postaram nenhuma manifestação sobre o assunto**

Nenhum político tocantinense - a nível estadual ou federal - que apoiou a candidatura à reeleição de Jair Bolsonaro (PL) nas últimas eleições fez qualquer tipo de manifestação de apoio ao ex-presidente ou citando a operação da Polícia Federal que teve como alvos o próprio Bolsonaro e diversos militares que integravam o governo.

Em uma verificação feita pelo AF Notícias nas redes

sociais dos principais apoiadores de Bolsonaro em 2022, não foram encontradas quaisquer menções ao assunto. A reportagem visitou as redes sociais de diversos políticos do Estado na manhã e tarde desta quinta-feira (8/2).

O silêncio no Tocantins Diante desse cenário, a reportagem buscou entender as razões por trás desse silêncio. Uma fonte que transita pelo

meio político tocantinense foi consultada e apontou para uma possível explicação: a tendência dos políticos locais em se posicionar ao centro, com inclinações para quem está no poder, no caso, o atual presidente Lula (PT).

Segundo a fonte, que preferiu não se identificar, "em regra, os políticos do Estado tendem a se posicionar sempre como centro-direita, pendendo para quem está no poder". Ela destacou também a lealdade dos políticos de esquerda, observando que, mesmo nos piores momentos, eles permanecem fiéis à figura líder do partido. "Não sou petista, mas se tem uma coisa que eu admiro é como eles são leais à figura do líder deles, né? Não deixam de defender nem nos piores momentos", afirmou.

Por outro lado, a fonte sugeriu que muitos políticos que apoiavam ativamente Bolsonaro agora estão seguindo seus próprios rumos, possivelmente se desvinculando de "polêmicas desnecessárias" que possam prejudicar suas imagens ou interesses políticos. (Publicado originalmente na site AF Notícias)



**Prefeitos de Riachinho, Tupirama, Santa Terezinha, Goianorte, Bandeirantes e Nova Rosalândia com o presidente da Assembleia, Amélio Cayres (à esquerda) e o governador Wanderley Barbosa (centro)**

O partido Republicanos realizou, nesta quarta-feira (7/2), a filiação de vários prefeitos que estão de olho na reeleição em outubro de 2024. Os novos filiados também devem fortalecer a representatividade da sigla comandada no Estado pelo governador Wanderley Barbosa.

Foram filiados os prefeitos Ronilson Bandeira (Riachinho), Ormando Brito (Tupirama), irmão Doda (Santa Terezinha), Maria de Jesus Amaral, a Nega (Goianorte), Saulo Borges (Bandeirantes) e Professor Enoque (Nova Rosalândia).

Segundo o partido, os novos filiados trazem uma visão de-

dicada à promoção de políticas públicas eficazes e soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos municípios.

Ao desejar as boas-vindas aos filiados, o presidente do partido e do alinhamento com os princípios republicanos. Estamos entusiasmados em trabalhar em conjunto para fortalecer as ações que já vêm sendo implementadas e ampliar a construção de um Estado

melhor para todos os tocantinenses," completou o governador ao comemorar a parceria que tem construído com os gestores municipais.

O Republicanos afirmou que a filiação dos prefeitos reforça o seu papel como um partido comprometido com a construção de um futuro próspero para o Estado. "A troca de experiências e ação conjunta serão fundamentais para a implementação de projetos que resultem em melhorias significativas na qualidade de vida dos cidadãos em todos os municípios do Tocantins", destacou o presidente do partido. (Assessoria: REPUBLICANOS)

## Wanderlei Barbosa e Amélio Cayres empossam Jorge Frederico na presidência do Republicanos de Araguaína



**Jorge Frederico, deputado estadual e pré-candidato à prefeitura de Araguaína**

O governador Wanderlei Barbosa, presidente do Republicanos no Tocantins e o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Amélio Cayres, empossaram na tarde desta quarta-feira, 07, o de-

putado estadual e pré-candidato à Prefeitura de Araguaína, Jorge Frederico, na presidência do Diretório Municipal do Republicanos de Araguaína.

Durante a assinatura da posse, Wanderlei Barbosa destacou

sua confiança em Jorge Frederico para comandar o partido em Araguaína e consolidar uma base forte para as eleições de outubro.

"Tenho confiança que o deputado Jorge Frederico é o melhor nome para comandar o nosso diretório metropolitano de Araguaína. A nossa expectativa é que a partir de agora ele possa construir a melhor nominata de candidatos a vereador da cidade e fazer as tratativas necessárias com pré-candidatos e outras legendas visando elegemos não só o próximo prefeito de Araguaína, mas também uma base ampla de apoio na Câmara de Vereadores", afirmou Wanderlei.

Jorge Frederico agradeceu ao Governador e todo diretório do Republicanos pela confiança, garantindo muito trabalho

pela consolidação do partido em Araguaína.

"Vamos trabalhar muito para que o Republicanos tenha em Araguaína o protagonismo que construímos em todo o Brasil", ressaltou.

Sobre as eleições deste ano, Jorge Frederico demonstrou entusiasmo e confiança na construção de alianças para a vitória.

"Ninguém faz nada sozinho. Vamos nos reunir com nossa base, ouvir as lideranças do município e trabalhar para construirmos em Araguaína uma aliança forte para a disputa pela Prefeitura e Câmara de Vereadores. Eu tenho certeza de que seremos vitoriosos nestas eleições", finalizou Jorge. O termo de posse foi assinado na sede do Diretório Estadual do Partido. (ASSESSORIA)

## Detento é aprovado em 1º lugar em universidade federal após concluir ensino médio na prisão

### Ele concorreu pelo SISU e vai cursar Matemática no campus da UFT em Arraias

A Unidade Penal de Arraias (UP) tem uma trajetória de sucesso voltada à educação de pessoas privadas de liberdade, onde um custodiado foi aprovado em 1º lugar no curso de Licenciatura em Matemática na Universidade Federal do Tocantins (UFT), concorrendo nas vagas para ampla concorrência.

L.M.S é um dos doze custodiados que concorreram a vagas nos cursos de Pedagogia, Matemática e Direito na UFT pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), e os demais aguardam pela lista de espera.

Segundo o chefe da Unidade Penal Regional, o policial penal Fernando Fernandes, "possibilitar que os reeducandos tenham acesso à educação garante a reintegração social, haja vista o ensino superior ser uma porta de entrada para uma nova opor-

tunidade de mudança de vida".

Ele ainda ressaltou que o resultado é fruto do trabalho diário das parcerias entre a Secju, as Secretarias de Educação e o Sistema Penal, que adere ao Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL), e só neste ano inscreveu 25 custodiados, dos quais 10 concorreram na modalidade treineiros.

Para o futuro calouro da UFT que somente em 2019 concluiu o ensino médio na Unidade Penal, por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encejaa), o sonho de cursar uma faculdade parecia impossível.

"Consegi fazendo artesanalmente, em seguida veio a remissão pela leitura que me fez abrir a mente e a prova do Enem foi



**L. M. S Foi aprovado em 1º lugar**

para mim uma nova experiência. O resultado, confesso, foi melhor do que eu esperava. Receber a notícia da aprovação por minha mãe foi o melhor e poder observar o sorriso orgulhoso no rosto dela", disse.

L.M.S ainda completa que, mesmo privado de liberdade, pode dizer que teve a oportunidade de ver transcorrer um sonho que nunca deveria morrer em ninguém. (Secju / Governo do Tocantins)

### COMUNICADO

**FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ 15.095.423/0001-06

FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 15.095.423/0001-06, Toma público que requer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 043213/2024, para atividade Agrossilvopastoril da propriedade: Fazenda Morro Vermelho, município de São João do Paraíso - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°25'50,84" S e Long: 46°45'36,04" O - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 137 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 26/02/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpisjparaiso@gmail.com](mailto:cpisjparaiso@gmail.com). São João do Paraíso - MA, 06 de fevereiro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal De Saúde.

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a contratação de empresa comercial para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 06 de fevereiro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária de Educação.

Menor Preço por Item, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o atendimento da necessidade do município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, bem como estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão e através do portal web: [www.portorico.ma.gov.br/](http://www.portorico.ma.gov.br/). Porto Rico do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2024. Geziel Dias Rabelo Porto Rico do Maranhão/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710.02/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Medici/MA, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de internet, que realizar-se-ia na data de 09/02/2024, às 09hs-00min, fica adiada para o dia 26/02/2024, às 09hs00mn. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitapresidentemedicima.com.br](http://www.licitapresidentemedicima.com.br). Presidente Medici/MA, 05 de fevereiro de 2024. EDVANE RUBEM TEODORO. Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco. CÓDIGO UASG: 980230. BAST LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública; cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para AQUISIÇÃO

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 06 de fevereiro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freita Vilela Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 26/02/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cplsjoaoparaíso@gmail.com](mailto:cplsjoaoparaíso@gmail.com). São João do Paraíso - MA, 06 de fevereiro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal De Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por LOTE, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pl-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 08 de fevereiro de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

**ENVELOPE 01**  
**DOCUMENTOS**  
**DE**  
**HABILITAÇÃO**

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**024/2024**  
**CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE  
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO  
EXERCÍCIO DE 2024.**

Processo nº  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LIA CRISTINA DE BARROS FERNANDES**



FILIAÇÃO  
 ANEZILDO FERNANDES LIMA E IVANILDE LUIZ DE BARROS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
 31/10/1982 SSP/MA \*\*

NATALIDADE  
 TOCANTINÓPOLIS - TO

OBSERVAÇÃO

*Lia Cristina de Barros Fernandes*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CPF 9218266320 DNE P-124 VIA-02

REGISTRO GERAL 000073292497-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2022

REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.0009768 FLS. 494 LIV. 00009 PORTO FRANCO MA-2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
 D4458451171/D46/0051

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

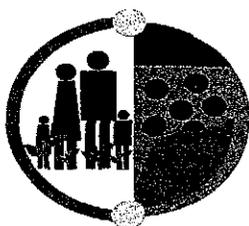
MA1821009877 *Fábio Sérgio Viégas Castro*  
 FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original  
 Data: 28/02/2024

*[Handwritten signatures and marks]*

Folha n. 155  
 Processo n. 024.0024  
 Rubrica *[Handwritten mark]*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Folha n° 156

Processo n° 024-2024

Rubrica RA

## CARTA CREDENCIAL

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA Nº 001 - 2024 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sra. **Lia Cristina de Barros Fernandes, solteira, residente na Praça Gonçalves Dias nº 315, centro, Porto Franco- MA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 73292497-9, CPF nº 921.826.663-20 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN – CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 157  
 Processo n° DR 1-2024  
 Rubrica 31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.956.760/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APRAPORTO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>TV JOSE GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO FRANCO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8135-3672</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **21:53:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI957649431



Dioclides Rufo Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062421792017-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2017

NOME DIOCLIDES RUFO SANTANA

FILIAÇÃO JOSE RUFO SOUSA E SEZALTINA MARIA RUFO SANTANA

NACIONALIDADE PONTE A. DO TOCANTINS - TO DATA DE NASCIMENTO 03/08/1957

DOC ORIGEM CASAM. N.2003 FLS.289 LIV.07

CPF 403042563-15

SALV LUIS MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha n. 158

Processo n. 024.3024

Rubrica

7

1

*Rufo Santana*



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Folha n° 159  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RF

Nº CAF:  
MA042023.03.000000697CAF

Situação:  
ATIVO

Data da inscrição:  
20/04/2023

Data de Validade:  
20/04/2025



**Identificação:**

**Razão Social:**  
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO

**CNPJ:**  
33.956.760/0001-26

**Tipo de Pessoa Jurídica:**  
Associação

**Data de Constituição:**  
28/05/2019

**Município:**  
Porto Franco

**UF:**  
MA

**Representante Legal:**  
DIOCLIDES RUFO SANTANA

**CPF:**  
403.042.563-15

**Entidade responsável pela inscrição no CAF:**

**Entidade:**  
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

**CNPJ:**  
08.593.102/0001-70

**Cadastrador:**  
DELICIMAR ALVES DA CRUZ

**CPF:**  
660.235.303-97

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	48	64.0
Número de associados sem inscrição no CAF	27	36

**Quantidade de Inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
GO	1
MA	3

**Lista de composição Societária:**





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Folha n° 160

Processo n° 024-2024

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANALIA FERREIRA DE ARAUJO	633.120.343-53	ATIVO	MA012023.01.000106772CAF
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	ATIVO	MA032023.01.000206314CAF
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	ATIVO	MA042023.01.000261583CAF
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	ATIVO	
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	ATIVO	
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	ATIVO	
ANDRE DINIZ RODRIGUES	052.958.703-32	ATIVO	
ANTONIO DE SOUSA MOURA	155.920.492-34	ATIVO	
ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	498.356.101-34	ATIVO	
CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	414.337.691-15	ATIVO	
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	ATIVO	
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	ATIVO	
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	ATIVO	
DANIEL RAMALHO DE SOUSA	062.774.833-31	ATIVO	
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	ATIVO	
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	ATIVO	
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	ATIVO	
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	ATIVO	
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	846.279.643-15	ATIVO	
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	ATIVO	
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	ATIVO	
GILBERTO LUIZ DE BARROS	103.323.323-49	ATIVO	
GUARACY NUNES DE SOUSA	382.441.011-72	ATIVO	
JOAO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	005.874.753-23	ATIVO	
JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	ATIVO	
LAZARO GOMES DOS SANTOS	402.717.903-00	ATIVO	
LUSIANE DA SILVA MIRANDA	040.712.143-92	ATIVO	
MANOEL DIAS COSTA	770.013.893-15	ATIVO	
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	ATIVO	
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	ATIVO	
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	ATIVO	
MARILDA SANTOS DA SILVA	800.261.683-91	ATIVO	
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	ATIVO	
NATANAEL DA SILVA MARINHO	056.987.113-13	ATIVO	
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	ATIVO	
QUEMES DOS SANTOS SILVA	043.195.353-83	ATIVO	
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREAO	038.569.223-42	ATIVO	
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	ATIVO	
RIBAMAR ALVES DA SILVA	466.931.903-59	ATIVO	
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	ATIVO	
JUDEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	ATIVO	
EDMAR PEREIRA SANTOS	198.876.392-49	ATIVO	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Folha n: 164

Processo n: 024-2024

Situação CAF Nº CAF/DAP

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	428.330.192-20	ATIVO	
ELY QUEROBINA DA SILVA SANTOS	578.556.092-53	ATIVO	
ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	344.556.553-87	Não possui CAF	
BRUNO DOS SANTOS BOIA	044.969.251-50	Não possui CAF	
CELSO SANTANA SOUSA	087.926.581-72	Não possui CAF	
CLEITON SOUSA LOPES	022.876.983-37	Não possui CAF	
DEENE SOUSA DA CONCEICAO	609.340.813-28	Não possui CAF	
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	Não possui CAF	
ELISABETE DE SOUSA MARCIEL	497.704.113-53	Não possui CAF	
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	550.004.523-72	Não possui CAF	
FRANCISCA MARY DE OLIVEIRA CARVALHO	979.234.353-91	Não possui CAF	
IVANA MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO	829.671.303-97	Não possui CAF	
IVANILDE LUIZ DE BARROS	199.263.321-53	Não possui CAF	
JOAO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	198.605.443-87	Não possui CAF	
JOAO JOSE DE ARAUJO SILVA	602.547.163-00	Não possui CAF	
JORGE ALVES DA SILVA	476.929.363-15	Não possui CAF	
LUIZ CARLOS LEITE ARAUJO	922.405.692-04	Não possui CAF	
MARCIO ROQUE DA SILVA	401.894.143-91	Não possui CAF	
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	925.718.323-87	Não possui CAF	
MARIA ENEIDE COSTA OLIVEIRA	278.249.933-53	Não possui CAF	
MARIA MACEDO AGUIAR	127.006.813-04	Não possui CAF	
MARIA MARANHAO DOS SANTOS SILVA	627.771.573-91	Não possui CAF	
MARIA ODETE NUNES DE SOUSA	854.121.123-15	Não possui CAF	
ROGERIO DOS SANTOS MIRANDA	487.852.533-91	Não possui CAF	
ROMILDO NOGUEIRA PEREIRA	928.846.953-20	Não possui CAF	
VALDILENE ALVES DA SILVA	897.183.303-30	Não possui CAF	
VALDONES NUNES DOS SANTOS	507.982.003-91	Não possui CAF	
AMARILDO DA SILVA SANTOS	608.318.973-09	ATIVO	
GENTILEZA BEZERRA DE SOUSA	693.063.113-20	Não possui CAF	
JOILMA VIEIRA DE SOUSA	058.016.113-71	ATIVO	
IRENE NEVES SANTOS	861.715.423-34	Não possui CAF	
ANDRE VITOR DE SOUSA MARINHO	085.802.213-31	ATIVO	
ALEX SOUSA MOURA	604.980.673-00	ATIVO	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

--	--

Folha n° 162  
Processo n° 024 - 2024  
Rubrica R



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.956.760/0001-26  
**Razão**  
**Social:** ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO  
**Endereço:** TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2024 a 08/03/2024

**Certificação Número:** 2024020819334918118957

Informação obtida em 20/02/2024 21:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 163  
Processo nº 224-2024  
Rubrica RJ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.956.760/0001-26  
Certidão nº: 11701707/2024  
Expedição: 20/02/2024, às 21:30:05  
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.956.760/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 164  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**  
**CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:04:05 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **47A7.6607.67C2.6D8A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Folha n°

165

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

n° 024-2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 013270/24

Data da Certidão: 20/02/2024 21:35:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33956760000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/02/2024 21:35:27



Folha nº

166

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**024 2024  
R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 065515/24

Data da Certidão: 20/02/2024 21:40:04

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/02/2024 21:40:04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

06.208.946/0001-24

Folha nº

167

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco -

PERCEPEO Nº

024-2024

Rubrica



21/02/2024 17:08:43

USUÁRIO:GABRIEL.ANGELO

**Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 44/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:BWJB-NQDU**

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **33.956.760/0001-26**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**

Endereço: **TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **33.956.760/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2024**

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **21 de Fevereiro de 2024**

CRISTIANNE  
MOREIRA LIMA  
SOARES:7931229231  
5

Assinado de forma digital  
por CRISTIANNE MOREIRA  
LIMA SOARES:79312292315  
Dados: 2024.02.21 17:11:57  
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES  
Secretária Municipal da Fazenda Pública



Folha nº 168  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE PORTO FRANCO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Andrea Sales Sanilago Schmidt  
Tabeliã e Registradora

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-13**, à(s) folhas **105-106**, sob o número **876**, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO - APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024**. Registrada em 14/12/2022 (Protocolo no Livro 001, Fls. 85). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, 14 de Dezembro de 2022.

*[Assinatura]*  
**ESDRAS FERREIRA DE SOUSA**  
Escrevente Autorizado

Porto judicial - TAMA  
Selo: CERTID0295673EE19PC9E8KF3N95  
14/12/2022 11:42:09, At: 13.10, (Partes): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO  
Total R\$ 44,17 Emol R\$ 20,60 FICP R\$ 1,00 FADFP R\$ 1,50 FEMP R\$ 1,50  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Porto judicial - TAMA  
Selo: AVERSA0295673EE19PC9E8KF3N95  
14/12/2022 11:43:39, At: 13.10, (Partes): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO  
Total R\$ 44,17 Emol R\$ 20,60 FICP R\$ 1,00 FADFP R\$ 1,50 FEMP R\$ 1,50  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 5/94, PORTO FRANCO/MA, 27/02/2024 16:38:22, At: 13.18, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADFP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Assinatura]*  
**ELISAMAR SOARES SANTANA LIMA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Elisamar Soares Santana Lima**  
Escrevente Autorizada  
2º OFÍCIO DO PRTM - PORTO FRANCO/MA

*[Assinatura]*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO- APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024.**

Aos tinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte dois as nove e trinta horas, na cidade de Porto Franco do Estado do Maranhão, reuniram-se na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-MA- APRAPORTO, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria e Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de Para o Biênio no período do 01/11/2022 a 01/11/2024.

Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretória Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF 403.042.563-15; **Vice-presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF 402.739.703-72; **1º Secretária:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.353-91; **2º Secretário** André Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF 401.207.241-20; **Conselho Fiscal: Titular:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.982.003-91; **1º Suplentes:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **2º Suplentes:** Elisabete de Sousa Maciel: 497.704.113-53

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Após o encerramento dos trabalhos usaram a palavra para proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente eleito Dioclides Rufo Santana e agradeceu a presença de todos, e disse que espera contar a colaboração de todos associados em sua gestão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se, sendo por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho secretária eleita, cuja lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Porto Franco-MA, 30 de Novembro de 2022.

Elisabete Maria da Silva Santos  
Cristina Maria da Silva Santos  
Amanda Souza Rodrigues  
Guanyllene de Souza  
Mariana dos Santos  
Suzane Maria Santos  
Deyliane Dutra de Carvalho  
Keremely Aparecida dos Santos Pereira  
Francisca Maria de Oliveira Carvalho  
Cristina Maria de Souza  
Mecileide Cruz Santos  
Eliomar Pereira Santos  
Tereza A. Silva  
Aparecida de Souza Maciel  
Luana Maria Oliveira do Nascimento  
Maira Beatriz Nascimento dos Santos  
Gláucia de Souza Silva  
O do Evangelista P. Franco  
Valdileia Alves da Silva  
Breno Gomes dos Santos

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029967V02M7K3YQUTXNL72

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 27/02/2024 16:38:22, Atc: 13,18, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

*[Assinatura]*  
ELISAMAR SOARES SANTANA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Elisamar Soares Santana Lima  
Escrvente Autorizada  
do Poder Judiciário - MA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE PORTO FRANCO-MA**  
**REGISTRO**  
Título Protocolizado no livro 01, folha 085.  
Registrado no Livro 13-A, Folhas 105-106,  
Termo nº 875, do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas. Porto Franco, 14/12/2022.

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PRENOT029967V02M7K3YQUTXNL72  
14/12/2022 08:39:08, Atc: 15,1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$  
1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGTER029967V02M7K3YQUTXNL72  
14/12/2022 09:01:44, Atc: 15,7, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DE PORTO F.  
Total R\$ 32,35 Emol R\$ 74,42 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97  
FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: ARQUIV029967V02M7K3YQUTXNL72  
14/12/2022 09:53:03, Atc: 13,22, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 32,76 Emol R\$ 20,56 FERC R\$ 0,58 FADEP R\$  
0,91 FEMP R\$ 0,83 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Assinatura]*  
Esdras Pereira de Sousa  
Escrvente Autorizado

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Nº SELO AUTENT029967P1A8Y7BQ9S6VO6513

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 21/02/2024 15:28:06 Ato: 13.18. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Handwritten Signature]*  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



Folha nº 171  
Processo nº 024-2024  
Rubrica [Handwritten]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE PORTO FRANCO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Railany Ribeiro Araújo  
Tabeliã e Registradora



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **113/136**, sob o número **677**, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, registrado em 23/01/2021 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **23 de Janeiro de 2021**.



*[Handwritten Signature]*  
**DRIELLE GOMES LIMA**  
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA  
**Selo: CERTID029967P1A8Y7BQ9S6VO651**  
23/01/2021 09:53:17. Ato: 15.10.1. Parte(s) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten Signature]*

1001

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Signatures]*

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO****ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

**CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

**CAPITULO II****DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congrega famílias de produtores rurais,

*Ely Amerobina da Silva Santos*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n° 173  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

- Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;
- IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;
- X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;
- XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;
- XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;
- XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;
- XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Américo da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

2

7

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres:

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

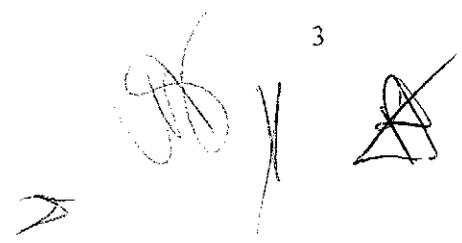
Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ALTERNATIVA NO VERSO

Ely Lucrobina da Silva Santos  
Geovaldo Nunes do Sousa



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n° 175  
Processo n° 024.2024  
Rubrica [assinatura]

Art. 5° - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6° - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

### CAPITULO III

#### DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7° - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 8° A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito á diretoria da associação.

§1°- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9° Os sócios serão excluidos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]* 4  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

Ely Dinoradina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n° 177  
Processo n° 024-2024  
Rubrica A

f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

#### CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

- I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

Elydmarbina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO


Folha n° 178  
Processo n° 024 - 2024  
Rubrica [assinatura]

Art. 17° - As penalidades serão aplicadas:

- I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;
- II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

## CAPITULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19° - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL

Poder Judiciário - TJMA  
N°\_SELO AUTENT029957XMMQPZUUQ6E6T338

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7° da lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA. 27/02/2024 16:15:43, Ato: 13-18, Total R\$ 6,25 Empl R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



ELISAMAR SOARES SANTANA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Elisamar Soares Santana Lima  
Escrivente Autorizada  
2ª Ofício de Porto Franco - MA



Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20° - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21° - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

*Elisamar Soares Santana Lima*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

Folha n.º 179  
Processo n.º 024 - 2024  
Rubrica [assinatura]

- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

*Cláudia Durecobina da Silva Soares*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

*[assinatura]*  
*[assinatura]* 8  
*[assinatura]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Elizabete da Silva Santos*  
*Gessivaldo Nunes de Sousa*

→

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno,

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

*Edy Durcibina da Silva Santos*  
*Gerente Geraldo Nunes de Sousa*

8

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Eliz Dureciana da Silva Fontes*  
*Guayvaldo Nunes de Sousa*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n°

183

Processo n°

024.8024

Rubrica

*[Handwritten signature]*

Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPITULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

*Ely Anerobina da Silva Santos*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n°

184

Processo n°

024-2024

Rubrica

A

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Diverobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

13

Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio

**Parágrafo único** - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Contratar e demitir funcionários;
- III – Elaborar Regimento Interno;
- IV – Dirigir e administrar a associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;
- VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
- VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Ely Duerobina do Silva Santos  
Genivaldo Nunes do Sousa

Folha n.º 186  
Processo n.º 0274-2024  
Rubrica: [assinatura]

- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

*Roberta da Silva Sotoca*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

15

*[assinatura]*

*[assinatura]*

7

Folha n: 187  
Processo n: 0274-2024  
Rubrica: [assinatura]

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxilio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

*[Assinatura]*  
Gersonaldo Nunes de Sousa

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Folha n.º 183  
Processo n.º 024-2024  
Rubrica

- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

## CAPITULO IX

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Ely Durabinada Silva Santos*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

**Parágrafo único** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

*Ely Dnerolins da Silva Santos*  
*Genivaldo Nunes de Souza*



*[Handwritten signature]*

Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 1º da Lei 8935/94  
PORTO FRANCO/MA. 27/02/2024 16:13:10. Ato: 13.18. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
ELISAMAR SOARES SANTANA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



*Elisamar Soares Santana Lima*  
Escrevente Autorizada  
de Porto Franco - MA

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

**Parágrafo único** – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único** – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.

*Ely Queiroz da Silva Santos*  
*Guysvaldo Nunes de Sousa*

*B*

*[Handwritten mark]*

194  
Processo nº 024.2024  
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA. 27/02/2024 16:13:11. Total  
R\$ 6,25 Empl R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*Elisamar Soares Santana Lima*  
ELISAMAR SOARES SANTANA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Elisamar Soares Santana Lima  
Escrivente Autorizada  
do Juízo de Porto Franco - MA

## CAPITULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

## CAPITULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

**Parágrafo único** – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º, firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

**Parágrafo único** – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta própria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48º. O banco será designado pela diretoria.

## CAPITULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

*Elisamar Soares Santana Lima*  
General do Nomen de Sousa

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

**CAPITULO XIV**  
**DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES**

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executiva:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Olíviana da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa*

*[assinatura]*  
21  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

ALTERNATIVA NO VERSO

Folha n° 193  
Processo n° 024-2024  
Rubrica A

Presidente: Gessyvaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Porto Franco-MA

Vice- Presidente: Quemés dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

*Ely Querobina da Silva Santos*  
*Gessyvaldo Nunes de Sousa*

ALTERNATIVA NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha n° 194  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

*Maria Betânia da Silva Santos*  
*Guayvalde Soares de Sousa*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[Assinaturas e rubricas]*

Folha n° 195  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.

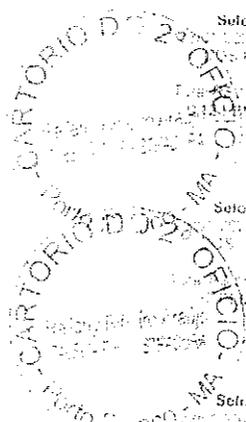
[assinatura]  
DIRETOR- PRESIDENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PORTO FRANCO - MA  
Título pretendido: 2020 024-2024 n° + 355  
CLIX: 105/134 024 do Registro  
Públicas.  
Data: 23 10 2021

[assinatura]  
Escritorinha Substituta

[assinatura]

SECRETARIA



Porto Franco - MA  
Selo: REGCON029967HBM0GW21730ST053  
Rua: 2240 1ª A. - Jd. M. Moraes ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Fone: (11) 3002-5000 - CEP: 13060-100 - PORTO FRANCO - SP



Porto Franco - MA  
Selo: REGCON0299671MUK9XKR809DKG57  
Rua: 2240 1ª A. - Jd. M. Moraes ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Fone: (11) 3002-5000 - CEP: 13060-100 - PORTO FRANCO - SP



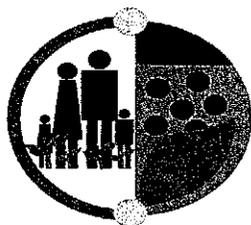
Porto Franco - MA  
Selo: PRELOT029967GSKUP5T838YSE281  
Rua: 2240 1ª A. - Jd. M. Moraes ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Fone: (11) 3002-5000 - CEP: 13060-100 - PORTO FRANCO - SP



[assinatura]

ADVOGADO OAB: 130051MA

[assinatura]



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Folha n° 196  
Processo n° 234-2024  
Rubrica 3

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024).**

Eu, **Dioclides Rufo Santana**, representante da a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção propria dos associados que possuem DAP E CAF física e compõem esta associação.

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

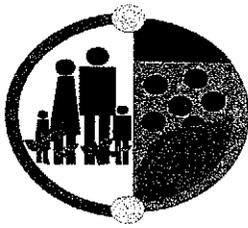
**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN – CEP: 65970-000 - Centro – Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

folha n. 197  
Processo n. 024.2024  
Rubrica R

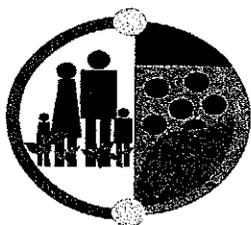
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco **APRAPORTO**, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, CAF jurídica nº **MA042023.03.00000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, neste ato representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE APRAPORTO**  
**Dioclides Rufo Santana**  
**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA  
**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**  
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA  
E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Folha n°

198

Processo n°

024-2024

Publiza

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2024 - CPL**

O signatário da presente, em nome da Empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2024 – CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024.

*[Handwritten signature of Dioclides Rufo Santana]*

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

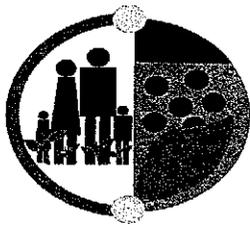
Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

*[Handwritten mark]*



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Folha n° 199  
Processo n° 024-2024  
Publica 4

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ n° **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica n° **MA042023.03.000000697CAF**, representada pelo(a) Sr Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade n°. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF n.º 403.042.563-15, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

# ENVELOPE

## Nº 02 – PROJETO DE VENDA

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
024/2024  
CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2024		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A - Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-APRAPORTO	33.956.760/0001-26	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
Travessa José Guimarães sn	Porto Franco- MA	65.970-000
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	99 99112-9816/ 99 98129-4677
9. Banco do Brasil SA	10. Nº da Agência 3625-0	11. Nº da Conta Corrente 33.083-3

4

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

Folha n.º 201  
Processo n.º 1201/2024  
Rubrica



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

## III- RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	SDW0319160663722203211125	Abacate -	KG	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
			Arroz	KG	4.000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 39.130,00</b>
2. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	SDW0604415323142809210910	Abacaxi	UN	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
			Abóbora	KG	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
			Abobrinha verde	KG	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430
<b>Total</b>							<b>R\$ 27.380,00</b>
3. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	SDW0054018963441101221018	Alface	KG	250	R\$ 26,10	R\$ 6.525,00
			Cheiro verde	KG	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 14.355</b>
4. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	SDW0001614603480410210955	Alface	KG	250	R\$ 26,10	R\$ 6.525,00
			Batata Doce:	KG	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

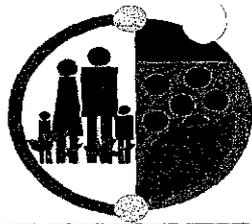
**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*Bolivia*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Banana prata	Kg	4.000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
			Total				R\$ 37.025,00
5. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	SDW0604415323142809210910	Banana Prata	KG	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
			Couve	KG	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
			Tangerina: tipo pocan	KG	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550
			Total				R\$ 19.360,00
6. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	SDW0970122893681602221053	Farinha de mandioca	KG	1.000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
			Banana Prata	KG	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
			Total				R\$ 27.300,00
7. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	SDW0588981901151903210317	Leite pasteurizado	KG	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
			Total				R\$ 26.650,00
8. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	SDW0993165953042906211117	Banana Prata	Kg	4.000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
			Couve	KG	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
			Limão	KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
			Total				R\$ 28.430,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
503



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

9. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	SDW0403042563152303220926	Feijão Verde	Kg	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
			Inhame	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
			Laranja	KG	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 11.815,00</b>
10. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	SDW0401207241203011201126	Manga	KG	200	R\$ 8,10	R\$ 16.620,00
			Melancia	Kg	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 39.620,00</b>
11. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	SDW0039821843981312211045	Maxixe	KG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
			Melancia	Kg	5.000	R\$4,60	R\$ 23.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 24.110,00</b>
12. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	SDW0817491398040704210830	Milho verde	Kg	4.000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*(Handwritten signatures and stamps)*  
Ficha nº: 02417014  
Processo nº: 02417014  
Data: 20/04/2014



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

13. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	SDW0402739703720112211123	Pepino	Kg	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
			Pimenta de cheiro	KG	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
			Pimentão	KG	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
			Melancia	KG	5000	R\$ 4,60	23.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 25.775,00</b>
14. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	SDW0015150313300612211142	Polpa de frutas: acerola	KG	1000	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 15.100,00</b>
15. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	SDW0817790703491312211137	Polpa de Frutas: sabor abacaxi,	KG	1.250	R\$ 15,50	R\$ 19.375,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 19.375,00</b>
16. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

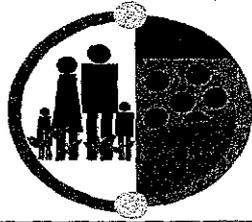
Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*[Handwritten signatures and notes]*  
R. Soares  
015-150-313-30  
502



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	SDW0218494391681008201021	Polpa de frutas: Sabor abacaxi	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Total				R\$ 7.550,00
<b>17. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantida de/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	SDW0071610502002101221103	Polpa de frutas: Sabor acerola	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Total				R\$ 7.550,00
<b>18. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantida de/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	038.569.223-42	SDW0038569223421803211108	Polpa de fruta: Sabor acerola	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Total				R\$ 7.550,00
<b>19. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantida de/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>
RIBAMAR ALVES DA SILVA	197.850.113-72	SDW0466931903590610211004	Polpa de frutas: Sabor acerola	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Couve	Kg	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
			Total				R\$ 12.770,00
<b>20. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantida de/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>
JUEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	SDW0522451283201903210302	Polpa de frutas: Sabor acerola	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Total				R\$ 7.550,00
<b>21. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantida de/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

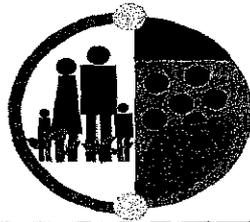
**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*[Handwritten signatures and notes]*





# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

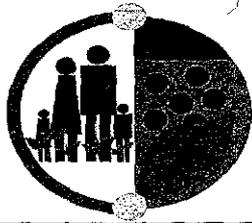
27. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	SDW0044850323960303211042	Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550
			Total				
28. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
GILBERTO LUIZ BARROS	103.323.323-49	SDW0103323323490604210933	Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			Total				
29. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	SDW0715201473682708200859	Quiabo	KG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
			Tangerina: Tipo pocan	KG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
			Total				R\$ 2.220,00
30. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	SDW0008601653960701220851	Tomate	KG	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920
			Melancia	KG	2.500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,
			Total				
31. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
EDMAR PEREIRA SANTOS	198.876.392-49	SDW0198876392492109220939	Tomate	KG	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
			Banana prata	KG	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
			Total				
32. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

ELY QUEROBINA DA SILVA SANTOS	578.556.092-53	SDW0198876392492109220939	Tomate	KG	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00	
				Total			R\$ 9.900,00	
<b>33. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Produto</b>	<b>5. Unid</b>	<b>6. Quantidade/ Unidade</b>	<b>7. Preço Proposto</b>	<b>8. Valor Total</b>	
VICENTE TEXEIRA DA SILVA	197.850.113-72	SDW0197850113721803220946	Vinagreira	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	
				Melancia	KG	2500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
				Total			R\$ 13.400,00	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						<b>R\$ 493.135,00</b>		
Local e Data: São João do Paraíso - MA, 27 de Fevereiro de 2024			Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: : (99) 99112-9816 apraportoassociacao@gmail.com CPF: 403.042.563-15		
<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>								
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024</b>								
<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>								
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2024								
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>								
<b>A – Grupo Formal</b>								
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO				2. CNPJ: 33.956.760/0001-26				
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n		4. Município: Porto Franco- MA		5. CEP: 65.970-000				

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

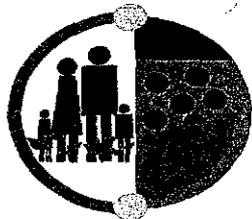
**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*[Handwritten signatures and marks]*

Folha n°  
Processo n°  
Rubrica  
*[Handwritten signatures and marks]*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

6. Nome do representante legal :		7. CPF : 403.042.563-15		8. DDD/Fone: (99) 99112-9816	
DIOCLIDES RUFO SANTANA					
9. Nº CAF Jurídica:	10. Nº de Associados: 70	11. Banco do Brasil S.A	12. Nº da Agência 3625-0	13. Nº da Conta Corrente	
MA042023.03.000000697CAF			3625-0	33.083-3	

## IV- RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	KG	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00	SEMANAL
Arroz	KG	4.000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00	SEMANAL
Abacaxi	KG	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	SEMANAL
Abóbora	KG	1.500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00	SEMANAL
Abobrinha	KG	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00	SEMANAL
Alface	KG	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00	SEMANAL
Banana prata	KG	14.000	R\$ 5,60	R\$ 78.400,00	SEMANAL
Batata doce	KG	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	SEMANAL
Cheiro verde	KG	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00	SEMANAL
Couve	KG	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00	SEMANAL
Farinha de mandioca	KG	1.000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00	SEMANAL
Feijão Verde	KG	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00	SEMANAL
Inhame	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00	SEMANAL
Laranja	KG	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00	SEMANAL
Leite pasteurizado tipo C	KG	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00	SEMANAL
Limão	KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Processo n. 0711/2024  
Folha n. 016



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Macaxeira	KG	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00	SEMANAL
Mamão	KG	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00	SEMANAL
Manga	KG	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	SEMANAL
Maxixe	KG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00	SEMANAL
Melancia	KG	20.000	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00	SEMANAL
Milho verde	KG	4.000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00	SEMANAL
Pepino	KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	SEMANAL
Pimenta de cheiro	KG	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	SEMANAL
Pimentão	KG	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00	SEMANAL
Polpa de frutas: sabor abacaxi	DZ	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	SEMANAL
Polpa de frutas: sabor acerola	KG	2.000	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00	SEMANAL
Polpa de frutas: sabor cajá	KG	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	SEMANAL
Polpa de frutas: sabor caju	KG	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00	SEMANAL
Polpa de frutas: sabor goiaba	KG	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00	SEMANAL
Quiabo	KG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00	SEMANAL
Tangerina: tipo pocan	KG	800	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00	SEMANAL
Tomate	KG	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00	SEMANAL
Vinagreira	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	SEMANAL

VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 492.080,00

Obs.: \* Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:  
São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2024.

*Diocleides Rêgo Santana*  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: : (99)99112-9816  
apraportoassociacao@gmail.com  
CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

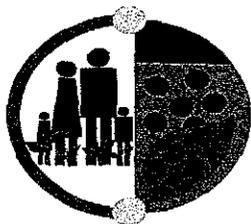
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

*Berquand*

*Diocleides Rêgo Santana*  
1708-1704  
1704



Folha n° 212  
Processo n° 0324-2024  
**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ n° **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica n° **MA042023.03.000000697CAF**, representada pelo(a) Sr Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade n°. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF n.º 403.042.563-15, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São João do Paraíso – Ma 28 de Fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



Folha n° 213  
Processo n° 010-2024  
Rubrica [assinatura]

**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

**ANEXO VII –**

**DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

São João do Paraíso – Ma 27 de Fevereiro de 2024.

  
**PRESIDENTE APRAPORTO**  
**Dioclides Rufo Santana**  
**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA  
**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**  
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA  
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ~~M~~abrica

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n°

214

Processo n°

024-2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

### ATA DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

**DATA: 28/02/2024, às 09:00hs**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.**

Às 09:00hs (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marco Silva, s/n – centro, Cep 65973-000, São João do Paraíso (MA), reuniram-se o presidente da CPL, o Srº Ilton Rodrigues de Sousa, bem como os membros da CPL, designados através do Decreto n° 019/2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Chamada Pública n° 001/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme regido pela §1º do art.14 da Lei n° 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital da chamada pública foi publicado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA(09/02/2024), no Diário da FAMEM no dia (09/02/2024) e divulgado no jornal O Progresso (09/02/2024), e também no portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos.

Foi constatado que apenas um Grupo Formal da Agricultura Familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** detentora da DAP Jurídica: SDW3395676000011701201228, inscrita no CNPJ. 33.956.760/0001-26, retirou o edital da licitação através do portal da transparência, tendo sido credenciada a Srta. **Lia Cristina de Barros Fernandes**, portadora do CPF n° 921.826.663-20, para representar a Associação no certame. A Comissão de licitação decidiu pela continuidade da chamada pública com a única interessada presente, em vista a urgência na aquisição dos gêneros alimentícios e a caracterização de manifesto desinteresse dos grupos formais e informais, uma vez que esta chamada pública foi devidamente publicada no, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no jornal O Estado do Maranhão e no quadro de avisos desta prefeitura municipal. Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão permanente de licitação procedeu á abertura dos envelopes n° 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se atendidas as exigência do Edital, restando assim, habilitada a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** CNPJ. 33.956.760/0001-26. Face á

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

PREFEITURA DE  
São João do  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS!



# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n°

215

Processo n°

024-2024

Rubrica

*[Handwritten signature]*

esta condição, passou-se para a abertura do envelope nº 2, contendo o projeto de venda, o qual foi analisado pela Comissão de Licitação e rubricado pelo presidente da associação participante e pelos membros da comissão de licitação. Analisado o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atendeu ao exigido no Edital e elaborou-se o quadro a seguir, com os preços apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 até (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00

*[Handwritten signature]*





# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 216  
Processo n° 024.2024  
Rubrica 11

7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,60	R\$ 78.400,00
8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	Kg	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00



# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n°

217

Rubrica

Processo n° 024-2024

	transporte.				
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

218

Processo nº

024 - 2024

Rubrica

14

27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba</b> , 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
31	<b>Quiabo</b> : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00
33	<b>Tomate</b> : in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
34	<b>Vinagreira</b> : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
					<b>R\$ 492.080,00</b>

O valor de total dos itens acima discriminados é de **R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais)**.

Analisada a proposta do projeto de venda em relação aos valores de referência estimados no

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

PREFEITURA DE  
São João do  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS!



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 219  
Processo n° 024-2024  
Rubrica [assinatura]

Edital a Comissão decidiu por aceitar a proposta apresentada no projeto de venda, conforme tabela acima. A Comissão de licitação com base nos preços apresentados na tabela acima decidiu apontar a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** CNPJ. 33.956.760/0001-26 como vencedora do presente certame, por ter apresentado proposta vantajosa para a administração, bem como por ter cumprido as exigências de habilitação previstas no Edital da chamada pública. Diante do exposto, considera-se cumpridas todas as formalidades para referida aquisição e após esta sessão disponibiliza-se o processo para que sejam procedidos os demais trâmites legais para aquisição dos produtos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10:30 do dia 15/02/2023, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante da associação presente.

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**VANIA MARINHO ABREU**  
Membro da CPL

**RAIMUNDO JOSÉ SANTANA DE BRITO**  
Membro da CPL

*Lia Cristina de Barros Fernandes*

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA**  
CNPJ. 33.956.760/0001-26  
**Lia Cristina de Barros Fernandes**  
CPF. 921.826.663-20



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 220  
Processo n° 024-2024  
Materia 2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Chamada Publica nº 001/2024, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais)**.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Agente de contratação



Folha nº 227  
Processo nº 024-2024  
Rubrica 21

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

Após analisado o resultado da Chamada Publica nº 001/2024, o Pregoeiro Srº. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA, ADJUDICA** a licitante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, detentora da CAF Jurídica: MA042023.03.000000697CAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.956.760/0001-26, vencedora dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UNIT.	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	<b>Abacate:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme.	Kg	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
2	<b>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1:</b> em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
3	<b>Abacaxi:</b> de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
4	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
5	<b>Abobrinha verde:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
6	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
7	<b>Banana prata:</b> de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	R\$ 5,60	R\$ 78.400,00



Folha n° 222  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RF

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000,00	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
9	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
12	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
13	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
14	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
15	<b>Leite pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
16	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
17	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
18	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
19	<b>Manga:</b> rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00



Folha n. 223  
Processo n. 024.2024  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	<b>Maxixe:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
23	<b>Pepino:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
25	<b>Pimentão:</b> verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
26	<b>Polpa de frutas: sabor abacaxi,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
27	<b>Polpa de frutas: sabor acerola,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
28	<b>Polpa de frutas: sabor cajá,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
29	<b>Polpa de frutas: sabor caju,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
30	<b>Polpa de frutas: sabor goiaba,</b> 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
31	<b>Quiabo:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 224  
Processo n.º 024-2024  
Rubrica 11

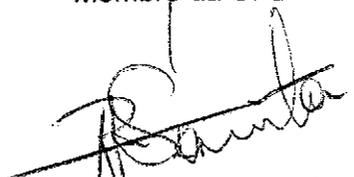
32	<b>Tangerina: tipo poncan</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00
33	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
34	<b>Vinagreira:</b> coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
					<b>R\$ 492.080,00</b>

O valor total adjudicado é de R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais).

São João do Paraíso – MA, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Agente de Contratação

  
**VANIA MARINHO ABREU**  
Membro da CPL

  
**Raimundo José Santana de Brito**  
Membro da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 225  
Processo n° 024 - 2024  
Rubrica 21

Ào  
Ilustríssimo Senhor  
**Dr. RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ**  
MD. Procurador Jurídico do Município

Assunto: Solicitação de parecer jurídico conclusivo sobre o processo licitatório.

Prezado Procurador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação na modalidade **Chamada Publica nº 001/2024**, originada do processo administrativo nº 024/2024, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, no município de São João do Paraíso/MA, de interesse da secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Agente de Contratação



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Folha n. <u>226</u> Processo n. <u>024-2024</u> Rubrica <u>21</u> Amaro Martins Queiroz Neto CPF nº 402.771.601-97

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: aa60ed496f1d92b38995b78e26b16874

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2024**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa em epigrafe na seguinte forma OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço GLOBAL. **MOTIVO DO CANCELAMENTO, PARA READEQUAÇÃO NO TR, FICA CANCELADO A DISPENSA Nº 002/2024.** E-mail: cplsiparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de FEVEREIRO de 2024. Valdemar Alves de Sousa  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
076/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 16743c1539c7aa5e41c52f843262d17d

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**RATIFICADO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2024 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BÓRRACHARIA TAIS COMO TROCA E REMENDO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor: **AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA**, CPF nº **050.932.253-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, S/nº, cidade de São João do Paraíso - MA. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$17.225,00** (dezessete mil, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

São João do Paraíso - MA, 28 de Fevereiro de 2024.

Gilvany Pereira Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: de121bc7332b9770fb00b7b42d6ee4f

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Chamada Pública nº 001/2024, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação, supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais)**.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 28 de fevereiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa  
Presidente da CPL  
DECRETO 019/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1082a11ce472c35e7a5bf3c9a8b8dd61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023-PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - CPL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023**, firmado em 23 de fevereiro de 2023, entre O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, objetivando **contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

**CLÁUSULA I - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO.

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA** - A vigência descrita na CLÁUSULA







Folha n°

228

Processo n°

024-2024

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PROCURADORIA MUNICIPAL

**DO PROCEDIMENTO ADOTADO NA SESSÃO PÚBLICA:**

Todos os atos praticados no dia da sessão pública da licitação foram lavrados em ata circunstanciada, obedecendo ainda aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta egrêgia Procuradoria pela legalidade do certame na modalidade CHAMADA PÚBLICA n° 001/2024, devendo este ser homologado pelo Seu(a) Ordenador(a), para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Este é o parecer.

Remeta-se ao Presidente da CPL, para as providencias que julgar cabíveis.

Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 29 de fevereiro de 2024.

**RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ**

Procurador do Município

CPF. 027.553.013-25

OAB - MA 14578



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 229  
Processo n.º 024-2024  
Rubrica 12

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 024/2024/São João do Paraíso - MA.**  
**Modalidade: Chamada Publica n.º 001/2024.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, para atender o município de São João do Paraíso/MA.

A Secretária Municipal de Educação de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CHAMADA PUBLICA do tipo **MENOR PREÇO, HOMOLOGA** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, a EMPRESA.

EMPRESA/CNPJ:	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA CNPJ. 33.956.760/0001-26	VALOR: R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais).

**HOMOLOGO** o presente certame, para todos os demais efeitos previstos em lei, com relação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo em vista, o que conta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela presente Comissão, bem como, a conveniência da CHAMADA PUBLICA, n.º 001/2024, consoante estabelece a Lei n.º 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 29 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA**  
Secretária Municipal de Educação.

Outro detalhe de extrema importância diz respeito a autorização, pelo qual se permite seja dado em garantia a vinculação de receitas a que se referem os artigos 156 (tributos municipais), 158 (repartição das receitas tributárias) e 159, I, alíneas "b" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2024. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

Diante o exposto voto pela APROVAÇÃO do projeto de Lei de nº 01/2024 de autoria do Poder executivo Municipal. Sala da s Sessões, aos 28 de fevereiro de 2024

**EDILSON ANTONIO NASCIMENTO**  
Relator da Comissão

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 2d72290b48b8d1d6629bc513b1262146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024, ASSINADO EM 29/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024, assinado em 29/02/2024. Objeto: Contratação de empresa Especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio arrecadação, negociação de débitos para atender os interesses do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. CNPJ nº 01.942.659/0001-20. CONTRATADO: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35. Valor Global: R\$ 15.335,65 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 29 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 30 de Janeiro de 2025. Luís Carlos Rosa Caldeira. São João do Paraíso - MA, 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1d80497377c76eaa3c483f2b3462d164

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024, ASSINADO EM 28/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024, assinado em 28/02/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo Administrativo nº 172/2023. Modalidade: Tomada de preço nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.256.060/0001-23. Valor Global: R\$ 842.660,17 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 28 de fevereiro de 2024. Vigência Final: 03 de março de 2025. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 28 de fevereiro de 2024.

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Gilvany Pereira Gomes  
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7ab5db1f372c1dc352ed70d55e15d285

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024, ASSINADO EM 29/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024, assinado em 29/02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA TAIS COMO TROCA E REMENDO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.. Processo Administrativo nº 030/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA, CNPJ nº 050.932.253-04. Valor Global: R\$ 17.225,00 (dezesete mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 29 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 3 de Março de 2025. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: efd3856fd94d68072b7eb0518afeebb

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**R A T I F I C O** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2024 para Contratação de empresa Especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio arrecadação, negociação de débitos para atender os interesses do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí nº 162 - Poço - Recife/PE - CEP: 52.061-047, representada POR O SENHOR JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 253.819.464-49. A contratação terá seu valor global no importe de R\$15.335,65 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. São João do Paraíso - MA, 29 de Fevereiro de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira  
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4b73fb54e3543a3ced99982c7bef9806

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 024/2024/São João do Paraíso - MA. Modalidade: Chamada Pública n.º 001/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, para atender o município de São João do Paraíso/MA.

A Secretária Municipal de Educação de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA do tipo **MENOR PREÇO. HOMOLOGA** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, a EMPRESA.

EMPRESA/CNPJ:	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAFOPORTO LTDA CNPJ: 33.956.260/0001-26	VALOR: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais).

**HOMOLOGO** o presente certame, para todos os demais efeitos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 231  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 91

**CONTRATO N° 140/2024**  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Chamamento Público N° 001/2024  
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2024



**OBJETO CONTRATUAL**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 5 de Março de 2024  
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



**DADOS DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 01.597.629/0001-23  
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF n° 328.889.293-68



**DADOS DO CONTRATADO**

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-  
APRAPORTO, CNPJ n° 33.956.760/0001-26  
TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01, CENTRO, Porto Franco, Maranhão  
apraportoassociacao@gmail.com, (99) 8135-3672,  
DIOCLIDES RUFO SANTANA, CPF n° 403.042.563-15



**FISCAL DO CONTRATO**

Antônio Martins Resplandes Filho

**PREÂMBULO**

Aos 5 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente



**TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 492.080,00 ((quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar íntacta, firme.	Kg	300	1	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
2	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Kg	4.000	1	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
3	Abacaxi: de boa qualidade -	Un	2.000	1	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

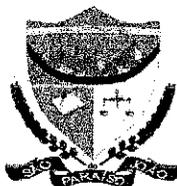
Folha n° 233  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ



4	tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce. Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.500	1	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
5	Abobrinha verde: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	300	1	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
6	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	500	1	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00	R\$ 13.050,00
7	Banana prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Presas a penca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	14.000	1	R\$ 5,60	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	1	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração	Kg	300	1	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00

Folha n° 234Processo n° 024-2024Rubrica PAESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

10	uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos. Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	1	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00	R\$ 13.050,00
11	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	1.000	1	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00	R\$ 16.100,00
12	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	1	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00	R\$ 6.440,00
13	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	1	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
14	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	500	1	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
15	Leite pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade	L	5.000	1	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00	R\$ 26.650,00
16	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades,	Kg	100	1	R\$ 8,10	R\$ 810,00	R\$ 810,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 235  
Processo n° 024-2024  
Rubrica R



17	materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	2.000	1	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
18	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	1.000	1	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
19	Manga: rosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	1	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
20	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
21	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	1	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
22	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	4.000	1	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00



Folha n° 236  
Processo n° 024-2024  
Rubrica 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



23	Pepino: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 8,10	R\$ 810,00	R\$ 810,00
24	Pimenta de cheiro: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	50	1	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
25	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	100	1	R\$ 9,10	R\$ 910,00	R\$ 910,00
26	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	1	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
27	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	1	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00	R\$ 30.200,00
28	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	500	1	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
29	Polpa de frutas: sabor caju, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	1	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00	R\$ 22.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 237  
Processo n: 024-2024  
Rubrica: R



30	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	1.500	1	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00	R\$ 22.650,00
31	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	1	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
32	Tangerina: tipo poncan de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doces.	Kg	800	1	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
33	Tomate: in natura, fresco, livres de fungo. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	2.500	1	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00	R\$ 24.750,00
34	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	100	1	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Valor Total

R\$ 492.080,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 05/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Folha n° 239  
Processo n° 024-2024

ESTADO DO MARANHÃO Rubrica \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0003.2014.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 240  
Processo n° 024-2024  
Rubrica RJ



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



Folha n° 241

Processo n° 024-2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Publica



acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



Folha n° 245  
Processo n° 024-2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 5 de Março de 2024

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal de Educação

002/2022

DIOLIDES RUFO SANTANA

CPF n° 403.042.563-15

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

12-03-24 Folha nº 246

Processo nº 024-2024

Rubrica

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

### Errata de extrato de contrato

Onde se  DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
04/02/2024. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 050224/2024, assinado em 05/02/2024 Objeto: Contratação de empresa para reforma e melhorias na Escola Municipal Natividade Marinho e quadra poliesportiva. Serviços de pintura, troca de porta, manutenção de pontos hidráulicos e elétricos, climatização de salas e acessibilidade. Processo Administrativo nº 061/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 191.289,89 cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), Vigência Inicial: 5 de fevereiro de 2024. Vigência Final: 31/12/2024 Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 5 de fevereiro de 2024.

São João do Paraíso/MA, 05 de fevereiro de 2024.

### Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 78b8f4c41dbc74f91e400d376dc9edc0

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020224/2024, ASSINADO EM 02/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020224/2024, assinado em 02/02/2024. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de ponte em madeira com reconstrução de alas, tabuleiro, apoio central e aterro de cabeceiras, ponte do final da linha medindo o tamanho de 14,00m x 4,20m, localidade: canto do rio, zona rural de São João do Paraíso/ma. Processo Administrativo nº 061/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.651.837/0001-00. Valor Global: R\$ 103.154,60 (cento e três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2024. Vigência Final: 31/12/2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 02 de fevereiro de 2024.

São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gilvany Pereira Gomes  
CPF. 414.338.741-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f942b03a45eccc37c5f71b8f75f010f7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060224/2024, ASSINADO EM 06/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060224/2024, assinado em 06/02/2024. Objeto:  manutenção de pontos hidráulicos e elétricos. Processo Administrativo nº 061/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ

nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ R\$ 61.518,69 (sessenta e um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), Vigência Inicial: 06 de fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024, Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São

São João do Paraíso/MA, 06 de fevereiro de 2024.

### Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b63d3f838756b5dc71bbeee319994326

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024, ASSINADO EM 05/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024, assinado em 05/03/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos no exercício 2024.. Processo Administrativo nº 024/2024. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCOAPRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26. Valor Global: R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 5 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 5 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5c9574aeb70a38c412af01d057c4a4bd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024, ASSINADO EM 06/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024, assinado em 06/03/2024. Objeto: Contrato para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 021/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 754.191,34 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 6 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 81704aaf928922e040bab3a9a05e42bf

03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 06/03/2024. Objeto: Contrato para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento